

1 – Considerações Iniciais

Empreendedor: **ALVARO FRANCISCO GOMES**

Naturalidade: Ponta Grossa/PR

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 1.418 – Centro

CEP: 84010-370

Cidade: Ponta Grossa

CPF nº: 113.629.799/53

RG nº: 551.162-3 SSP-PR

Profissão: Agricultor

Cargo: proprietário

Responsável técnico pelo Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV:

JULIO AUDACIO MAZETTO

Título: Engenheiro Civil

CREA: SP-98763/D

Endereço: Rua Emilio Del Cistia, nº 137 – FARTURA – S.P.

CEP: 18.870-000

e-mail: juliomazetto@gmail.com

ART nº: 20173887475

No projeto urbanístico do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”, foram devidamente revistas e delimitadas as áreas verdes, área institucional, bem com as faixas de preservação permanente do arroio e faixas de servidões da COPEL (figura 01).

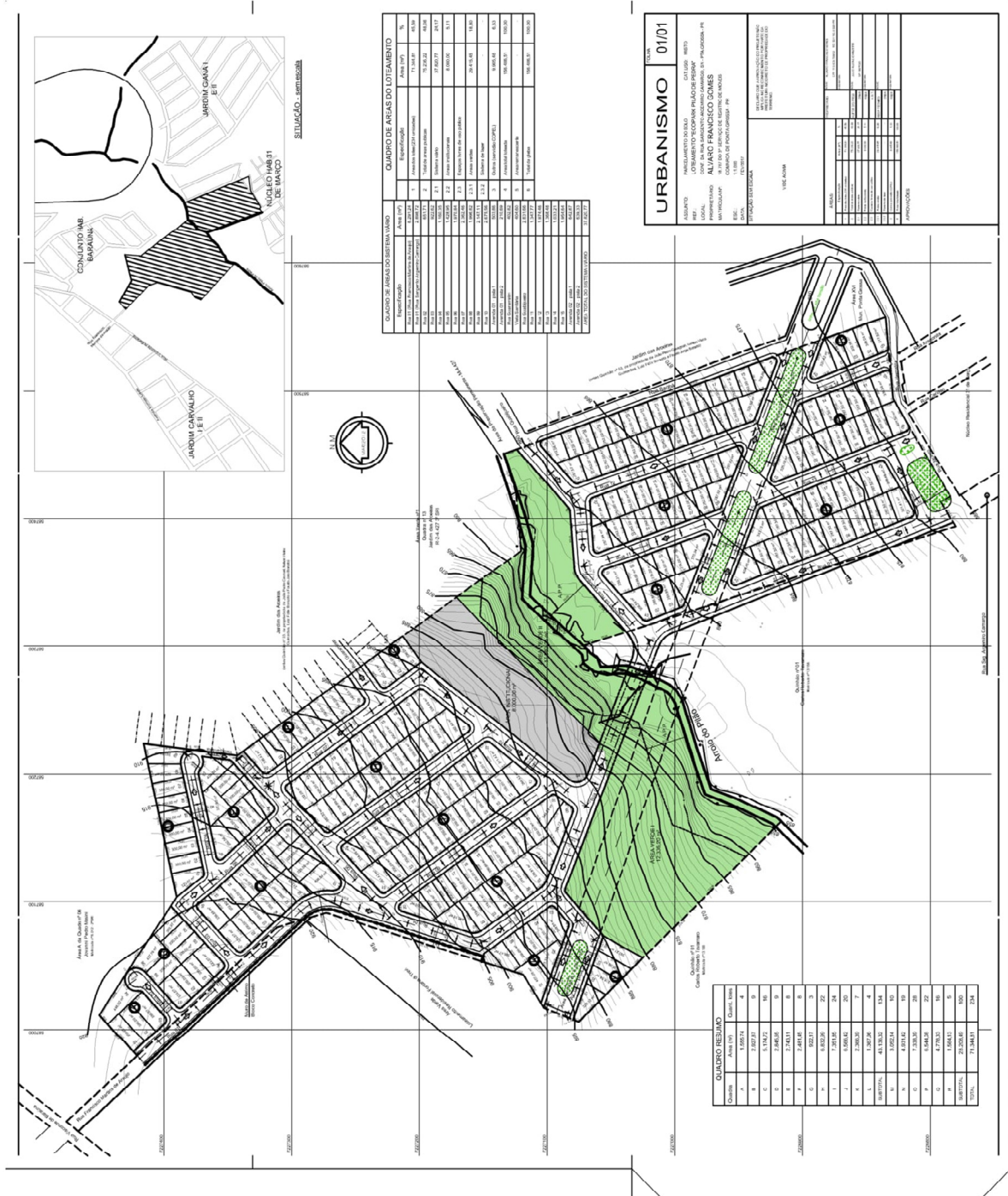


Figura 01 – Projeto Urbanístico do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 PONTA GROSSA - PARANÁ

VÂNIA MARA DE OLIVEIRA SILVA
 Oficial Designada

Rua Dr. Colares, 267 - Fone: (42) 3027-4419
 84.010-010 - Ponta Grossa - Paraná
 E-mail: 3registrodoinovels@gmail.com

REGISTRO GERAL	FICHA 18.787 - 01
MATRÍCULA n° 18.787	RUBRICA

IMÓVEL: Área de terreno n° 2 (dois), da quadra s/n°, de forma irregular, quadrante N-E, situado anexo ao Jardim das Aroeiras, Bairro do Jardim Carvalho, distante **89,00 metros** da confluência da Rua Visconde de Baraúna e Rua Francisco Martins de Araújo, medindo **43,90 metros** de frente para a Rua Francisco Martins de Araújo e para a área A, da quadra n° 6, anexa a Vila Baraúna, de propriedade de João Luiz Kovaleski, Luiza Bittencourt Krainski e Aryane Stankowitz Penteado, lado par, sentido oeste-leste, confrontando de quem da frente olha, do lado direito, com a área verde I, do Residencial Fontana Di Trevi, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede **148,94 metros**, daí faz ângulo obtuso para fora, medindo mais **40,00 metros**, com a área verde I, do Residencial Fontana Di Trevi, de propriedade do Município de Ponta Grossa, novo ângulo obtuso para fora medindo mais **171,23 metros**, com a área verde I, do Residencial Fontana Di Trevi, de propriedade do Município de Ponta Grossa, novo ângulo obtuso para fora medindo mais **30,00 metros**, com a área verde I, do Residencial Fontana Di Trevi, de propriedade do Município de Ponta Grossa, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais **20,80 metros**, com a área verde I, do Residencial Fontana Di Trevi, de propriedade do Município de Ponta Grossa, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais **224,08 metros**, com o quinhão n° 1, de propriedade de Carlos Roberto Tavarnaro, novo ângulo agudo para dentro em linha sinuosa medindo mais **200,92 metros**, pela faixa de regularização do Arroio Pilão de Pedra com o quinhão n° 1, de propriedade de Carlos Roberto Tavarnaro, novo ângulo agudo para fora medindo mais **270,64 metros**, com o quinhão n° 1, de propriedade de Carlos Roberto Tavarnaro, do lado esquerdo, com a área A, da quadra n° 6, anexa à Vila Baraúna, de propriedade de João Luiz Kovaleski, Luiza Bittencourt Krainski e Aryane Stankowitz Penteado, onde mede **110,37 metros**, daí faz ângulo obtuso para fora, medindo mais **122,76 metros**, com parte da área A, da quadra n° 6, anexa à Vila Baraúna, de propriedade de João Luiz Kovaleski, Luiza Bittencourt Krainski e Aryane Stankowitz Penteado, novo ângulo agudo para dentro medindo mais **73,99 metros**, com a parte do lote n° 11, com os lotes n°s 12, 13, 14, 15, 16 e 17, todos da quadra n° 12, do Jardim das Aroeiras, de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, novo ângulo obtuso para fora medindo mais **295,00 metros**, com os lotes n° 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, todos da quadra n° 12, do Jardim das Aroeiras, de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, com a Rua Guarimirim, com o lote n° 1, da quadra n° 13, do Jardim das Aroeiras, de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR e com a área verde I, da quadra n° 13, do Jardim das Aroeiras, de propriedade do Município de Ponta Grossa, novo ângulo obtuso para fora medindo mais **77,61 metros**, pela faixa de regularização do arroio Pilão de Pedra com a área verde I, da quadra n° 13, do Jardim das Aroeiras, de propriedade do Município de Ponta Grossa, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais **317,81 metros**, com a área de preservação permanente, do Jardim das Aroeiras, de propriedade do Município de Ponta Grossa, com a Rua Boabá, com a área institucional n° 4, do Jardim das Aroeiras, de propriedade do Município de Ponta Grossa e com a Rua Cajazeira, e de fundo, partindo deste lado com a Rua Hematita, onde mede **64,80 metros**, novo ângulo obtuso para fora medindo mais **88,40 metros**, com a Rua Jacinto, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais **8,65 metros**, com a Rua Sargento Argemiro de Camargo, novo ângulo reto para fora medindo mais **22,12 metros**, com a Rua Sargento Argemiro Camargo, com a área total de **156.486,51 metros quadrados**.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.4.55.53.3099.000.

PROPRIETÁRIOS: **EVALDO DA LUZ GOMES** (CI-RG-161.559-SSP-PR e CPF-MF-
 SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA
18.787

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 12.942-9
 e o código de verificação do documento: Q81UMH
 Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória n°
 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
 JUSSARA MARIA DOS SANTOS
 WASILEWSKI
 CPF: 02633596975 - 25/08/2017

Figura 02/a – Matrícula da gleba do empreendimento

CONTINUAÇÃO

001.825.409-87), pecuarista, e s/m MARGARIDA HELENA GOMES (CI-RG-2.239.609-SSP-PR e CPF-MF-409.716.869-04), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 3 de fevereiro de 1940, residentes e domiciliados na Rua General Carneiro, 1.418, zona central, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: R-1-13.187, Registro Geral, de 7 de janeiro de 1982 e matriculado sob nº M-56.979, Registro Geral, ambos do 2º Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 5 de junho de 2015. Dou fé. (a) [assinatura] (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

AV-1-18.787 – Prot. 37.064, L. 1-C, em 21-5-2015 – ÔNUS – O imóvel constante desta está onerado por servidão de passagem (áreas A e B) registrada sob nº R-3-13.187, Registro Geral, e constante da AV-1-56.979, Registro Geral, ambos do 2º Serviço de Registro de Imóveis, de que é credora a Companhia Paranaense de Energia - COPEL (Emolumentos: sem custas conforme determinação judicial). Em 5 de junho de 2015. (a) [assinatura] (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-2-18.787 – Prot. 37.064, L. 1-C, em 21-5-2015 – **PENHORA** – Os credores **Confederação Nacional de Agricultura CNA** (CNPJ-33.582.750/0001-78), pessoa jurídica de direito privado, sediada no lote 30, quadra nº 1, bloco F, 1º, 2º e 3º andares, Edifício Palácio da Agricultura, Setor Norte, em Brasília-DF; **Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP** (CNPJ-76.595.396/0001-29), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Deodoro, 450, 14º andar, em Curitiba-PR; **Sindicato Rural de Ponta Grossa** (CNPJ-80.250.582/0001-01), pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua Theodoro Rosas, 1.384, zona central, nesta cidade; **Sindicato Rural de Imbituva** (CNPJ-78.109.121/0001-63), pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua Dr. Vicente Machado, 299, zona central, em Imbituva-PR; **Sindicato Rural de Castro** (CNPJ-76.110.394/0001-00), pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 143, em Castro-PR e **Sindicato Rural de Carambeí** (CNPJ-02.263.338/0001-61), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Aurora, s/nº, em Carambeí-PR, penhoraram a fração ideal **correspondente a 10%** do imóvel desta, conforme certidão do termo de penhora datado de 20 de março de 2015, extraído dos autos de execução de sentença nº 4096-49.2001.8.16.0019 da 1ª Vara Cível local, pelo valor da dívida de R\$ 137.595,28 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), atualizado até novembro de 2012, figurando como depositário particular José da Luz Gomes (Emolumentos: sem custas conforme determinação judicial – FUNREJUS s/R\$ 156.384,73 – R\$ 312,77 – corrigido pelo IGP-M/Abril/2015). Arq. Em 5 de junho de 2015. Dou fé. (a) [assinatura] (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

AV-3-18.787 – Prot. 50.785, L. 1-E, em 10-08-2017 – **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Fica cancelada a penhora registrada sob nº R-2-18.787, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, em cumprimento de decisão judicial, conforme Ofício nº 2404/2017, recebido via mensageiro em 7 de julho de 2017, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0004096-49.2001.8.16.0019, da 1ª Vara Cível local (**FUNREJUS** – isento conforme item 4 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emolumentos: VRG-630 – R\$ 114,66). Arq. Em 24 de agosto de 2017. Dou fé. (a) [assinatura] (Jussara Maria dos Santos Wasilewski – Escrevente Substituta).

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 12.942-9
e o código de verificação do documento: Q81UMH
Consulta disponível por 30 dias



Figura 02/b – Matrícula da gleba do empreendimento

CONTINUAÇÃO

<p>FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 1uxX0.D40zQ.B6MRD Controle: L03Jh.sZgt Consulte esse Selo em http://funarpen.com.br</p>	<p>3º REGISTRO DE IMÓVEIS CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da matrícula de nº 18.787, Registro Geral e seus lançamentos. Dou Fé. Em 25 de agosto de 2017</p> <p>assinado digitalmente.</p>
---	--

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 12.942-9
e o código de verificação do documento: **Q81UMH**
Consulta disponível por 30 dias



Figura 02/c – Matrícula da gleba do empreendimento

PROJUDI - Processo: 0015020-46.2006.8.16.0019 - Ref. mov. 41.1 - Assinado digitalmente por Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha:16193
19/09/2017: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO. Arq: reficiação de formal de partilha



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP:
84.035-900 - Fone: (42)3220-4900 - E-mail: PG-1VJ-E@tjpr.jus.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO FORMAL DE PARTILHA

Aos 19 dias do mês de SETEMBRO de 2017, nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em Cartório, extraída dos Autos nº. 1100/2006 – NU- 15020-46.2006.8.16.0019 de INVENTÁRIO convertido em ARROLAMENTO, em que é requerente JOSE DA LUZ GOMES e requerido EVALDO DA LUZ GOMES - **RETIFICO** o presente formal de partilha para que passe a constar “ que o bem descrito na fl. 20 passou a fazer parte do 3º. Registro de Imóveis desta Comarca e o n. correto da matrícula passou a ser de nº. ^{18.383}17.787”; tudo nos termos da petição de mov. 1.116 e respeitável despacho de mov.40.1, a seguir transcrito: “ 1. Defiro a expedição da segunda via do formal de partilha em prol do herdeiro ÁLVARO constando a retificação do mov.1.117....Ponta Grossa, 18 de setembro de 2017.(a) Poliana Maria Cremasco Fagundes Cunha Juíza de Direito Substituta”. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, (a)Maristela Algauer Neves, auxiliar juramentada, o conferi e subscrevo.

assinado digitalmente
Poliana Maria Cremasco Fagundes cunha
Juíza de Direito Substituta

Confirmada em 20/10/17
M- _____, por 805

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
Identificador: D187M N61IMP 477EM/EGY2V

Figura 03/a – Despacho do formal de partilha destinando a gleba ao empreendedor

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa – PR:



REF.: AUTOS Nº 1100/2006 – INVENTARIO

1ª VARA CÍVEL PONTA GROSSA 15-08-2017 17:38 RECEBIDOS
PETIÇÃO DE
FILIAL E
DOCUMENTOS

ÁLVARO FRANCISCO GOMES, já identificado neste processo, vem requerer o seguinte:

1 – Nas fls. 478 e 479, destes autos, foi solicitada retificação do imóvel – Matrícula 56.979, do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa.

Ocorre, porém, que o imóvel antes referido passou a fazer parte do 3º Serviço de Registro de Imóveis e sua Matrícula passou a ser a de nº 18.787.

2 – Assim, requer-se emenda nos formais de partilha para correção de erro de fato da descrição do bem descrito na fl. 20 - DOC. 09-8, estando a descrição correta na Matrícula nº 18.787, anexa.

3 – Isto exposto, requer-se seja homologada a emenda referida no item 2, desta petição, a qual deverá integrar os formais de partilha emitidos nestes autos, tudo com amparo no artigo 656, do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Ponta Grossa – PR, 15 de agosto de 2017.


ÁLVARO FRANCISCO GOMES



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

Ponta Grossa

CLAYTON DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS

Oficial de Registro

Rua General Carneiro 374 - Centro - CEP 84010-370 - Ponta Grossa - PR E-mail: diligencia@3registrodeimoveispg.com

Fone - (42) 3027-6787

Art. 198 - Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indicá-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dívida, remetido ao juízo competente para dirimi-la. (Lei 6.015/73)

Art. 205 - Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais. (Lei 6.015/73)

Diligência Registral

Exigência Registral Nº: 1247

Protocolado sob o n. 52113, L.1-E, em 26/10/2017

Apresentante: Alvaro Francisco Gomes

Outorgante: Evaldo da Luz Gomes

Outorgado: Alvaro Francisco Gomes

Regº antº: M-18.787, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis.

Título: Formal de partilha de inventário da 1ª Vara Cível local, extraído dos autos nº 1100/2006.

Solicita-se a complementação/regularização do título apresentado para registro/averbação, nos termos do art. 198 da Lei 6.015/73:

- 1) Conforme já solicitado na nota anterior, esclarecer do título apresentado se o direito vitalício da viúva Margarida Helena Gomes, citado nas folhas 268, trata-se do Usufruto dos imóveis ou apenas da renda destes (art. 1.390 do Código Civil).
- 2) Na devolução do título verificar a validade das Certidões apresentadas. Se vencidas, atualizá-las.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

assinado digitalmente

(jv)

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 12.942-9
e o código de verificação do documento: VD71HT
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
JUSSARA MARIA DOS SANTOS
WASILEWSKI
CPF: 02633596975 - 30/10/2017

A APP do Arroio Pilão de Pedra, será mantida totalmente preservada com a massa verde existente atualmente e fará parte integrante como área verde do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”. Não faria sentido executar um cercamento da mesma, uma vez que tecnicamente é providencial manter livre para circulação os espaços verdes, para a fauna local não encontrar barreiras em seu deslocamento. O empreendedor assume expressamente a responsabilidade de impedir ocupação ilegal desse espaço, evitando dessa forma sua depredação.

A Matrícula da área de implantação do empreendimento é a de nº 18.787 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. O bem constante nesta matrícula foi destinado ao empreendedor, conforme formal de partilha que já se encontra em trâmite para registro junto ao 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. (figura 02 e 03)

No que tange a documentação que comprove o acordo sobre a responsabilidade da execução da obra de interligação entre os Bairros Jardim Carvalho e Neves, documento datado de 28 de julho de 2017, estabelecendo toda a cronologia dos trâmites para a aprovação do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra” recebeu a concordância e aceite deste lplan em 14 de agosto de 2017 (figura 04)

2 – Metodologia

2 – 1. Matrizes de avaliação

As matrizes de avaliação embasam a análise dos impactos do empreendimento para conclusão se de maneira positiva ou negativa (figuras 05, 06, 07, 08 e 09).

4 – Dados do Empreendimento

4.5 – Projeto

Conforme especificado em projeto, o sistema viário contempla a implantação de passeios públicos, que serão de responsabilidade de execução dos futuros proprietários dos lotes a serem comercializados e deverão ser implantados conforme especificação da Prefeitura do Município de Ponta Grossa.

A transposição do Arroio Pilão de Pedra se faz necessário em função da interligação dos Bairros Jardim Carvalho e Neves, pretendida pela Prefeitura do Município de Ponta Grossa, conforme já demonstrado em documento com ciência e concordância do lplan. Em comum acordo com a municipalidade, ficou definido que a melhor e mais econômica maneira para vencer a barreira natural do terreno no local, é a execução de um aterro, o que permitiu um projeto geométrico da Rua 01 com declividade adequada para o tipo de utilização da mesma. Dessa forma, a referida transposição será feita por meio de uma galeria de aduelas de concreto armado pré-fabricadas, cujo projeto segue em anexo, à título de mitigação por parte do empreendedor. Essa

interligação deverá ser licenciada e outorgada pela Prefeitura do Município de Ponta Grossa, uma vez que o trecho compreendido entre as estacas E25 e E30 está inserido em área que será de domínio público, como área verde do empreendimento.

Ponta Grossa, 28 de julho de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO – IPLAN
PONTA GROSSA – PR

Ref.: PROJETO DE LOTEAMENTO “ECOPARK PILÃO DE PEDRA”

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta, na qualidade de inventariante do Espólio de EVALDO DA LUZ GOMES, proprietário de uma gleba urbana localizada na Chácara Neves, município de Ponta Grossa, Matrícula nº 18.787 do 3º Registro de Imóveis de Ponta Grossa, substitutiva à Matrícula nº 56.979 do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Inscrição Imobiliária nº 08.4.55.53.3099.000, anexa aos loteamentos denominados de 31 de Março e Baraúna, Bairro dos Neves, Certidão de Diretrizes 02/2015 do Processo Administrativo 2900046/2014, que trata da aprovação do LOTEAMENTO ECOPARK PILÃO DE PEDRA, com responsabilidade técnica a cargo do engenheiro civil Julio Audácio Mazetto, CREA: SP-98763/D, expor o que segue:

1. O pedido inicial de diretrizes técnicas para elaboração do projeto de loteamento ora referido, remontam aos idos de janeiro de 2012, quando, em função das características físicas da área objeto, separada em duas glebas distintas pelo Arroio do Pilão de Pedra, foi protocolado com a intenção de implantação de um loteamento de padrão popular pelo lado da Vila 31 de Março e de um condomínio fechado pelo lado do Bairro Jardim Carvalho;
2. Em 03/02/2012, conforme cópia em anexo, houve um despacho proferido pela Engenheira Civil Bernadete Brondani, externando que apesar do contido na inicial do protocolo, no tocante ao isolamento das

áreas, havia um estudo na Secretaria de Planejamento contemplando a interligação do Bairro Jardim Carvalho com o Bairro de Uvaranas, nas imediações do loteamento Jardim Aroeira I e Vila 31 de Março, em função do que solicita a adequação do traçado inicial do sistema viário apresentado pelo empreendedor, para a necessidade de conciliar o desnível a ser vencido na travessia do Arroio do Pilão de Pedra, ou seja, o desenvolvimento de estudos para viabilizar a trajetória e geometria final da via a ser projetada para a implantação da ligação futura, além de solicitar a não construção de condomínios fechados na região, em posição que obstrua a efetivação desta importante ligação;

3. Em função da solicitação acima, o escopo de implantação do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra” foi totalmente revisto, sendo desenvolvidos estudos para a implantação do sistema viário de tal forma que fique preservado a possível implantação da interligação pretendida pela Prefeitura do Município de Ponta Grossa, atendendo o estudo preliminar do traçado idealizado pelo município, com estudos de terraplenagem que fixam rampas em declividade compatível para a necessidade de ser praticável e segura não apenas para veículos de pequeno porte, mas também para veículos de carga e coletivos;
4. Desde a emissão das diretrizes técnicas para projeto, ficou claro e acordado entre Empreendedor/Município, ser de responsabilidade do Empreendedor o desenvolvimento dos estudos de implantação do sistema viário do futuro loteamento de tal forma que contemple a possível interligação entre bairros e de competência do Município de Ponta Grossa a alocação de recursos financeiros para a efetivação da referida interligação.
5. Em reunião realizada no ano 2014, envolvendo a Secretaria Municipal do Planejamento, Prefeito Municipal e empreendedor, foi deliberado e assumido o compromisso verbal de que o ultimo se incumbiu de desenvolver, a título de mitigação/compensação, o projeto para a travessia do Arroio Pilão de Pedra, ficando à cargo do poder público municipal a execução da obra. O estudo da travessia foi devidamente concluído e anexado ao processo de aprovação do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”.

Sendo só o que nos oferece para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente

Espólio de Ewáldo da Luz Gomes

José da Luz Gomes
CPF: 014.187.009-59
RG: 11.184.470-8

ciente em
14/08/2017
[assinatura]

Figura 04/b – Concordância da obra de transposição do arroio

2 -1.1. Avaliação da área de influência direta

CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO		Cond. Exist.		IMPACTO		
Setor	Condição	SIM	NÃO	SIM	Provavel	NÃO
Sistema Viário	Incremento demanda	x		x		
	Existente	x			x	
	Via local	x			x	
	Via coletora	x			x	
	Pavimentação	x				x
	Dim. Adequadas	x				x
	Passeio adequado	x				x
	Sinalização	x				x
Uso do Solo	Residencial horizontal	x			x	
	Residencial vertical		x			x
	Comércio e serviços	x			x	
	Escritórios vertical		x			x
	Industrial		x			x
	Áreas verdes	x				x
	Terrenos vagos	x				x
Zoneamento	Depósitos/logística		x			x
	Residencial bx. densidade	x				x
	Residencial média densidade		x			x
	Comercial		x			x
Infraestrutura	Industrial		x			x
	Rede publica água potável	x				x
	Rede publica colet. esgotos	x				x
	Sist. publico trat. esgotos	x				x
	Drenagem urbana	x		x		
	Guias e sarjetas	x				x
	Dissipador energia galerias		x		x	
Demandas Sociais	Erosões		x			x
	Ensino fundamental	x				x
	Ensino médio	x				x
	Equip. segurança	x				x
Transporte Público	Equip. de saúde	x				x
	Linhas de onibus	x			x	
	Taxi	x				x

Figura 05 – Matriz de avaliação de impacto

2 - 1.2. Avaliação preliminar dos impactos

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO		Cond. Exist.		IMPACTO		
Setor	Condição	SIM	NÃO	SIM	Provavel	NÃO
Trafego	Polo gerador		x			x
	Geração de viagens	x				x
	Caminhões	x			x	
	Onibus	x			x	
	Vans		x			x
	Automóveis	x			x	
	Bicicleta	x				x
	A pé	x				x
Demografia	Conjunto habitacional		x			x
	Núcleo/condominio		x			x
	Ed. residencial	x			x	
	Ed. Institucional	x				x
	Area verde	x			x	
Insolação	Ed. Vertical alto		x			x
	Proj. sombras para vizinhos		x			x
Ventilação	Barreira alta		x			x
	Previsão de barreira		x			x
Infraestrutura	Cons. Água +200 mil l/dia	x				x
	Cons. Água até 200 mil l/dia		x			x
Vibrações	Máquinas		x			x
	Outros		x			x
Meio Ambiente	Mata no terreno	x				x
	Mais de 10 arv.isol.no terreno		x			x
	APP no terreno	x			x	
	Emissão de poluentes		x			x
	Córrego raio de 100 m	x			x	
	Fauna aparente		x			x
	Possibilidade de fauna	x			x	
Qualidade do Meio Urbano	Emissão de gases		x			x
	Queima de combustíveis		x			x
	Emissão de partículas	x				x
	Produção de odores		x			x
	Produção de ruídos	x			x	
	Uso intensivo de veic.pesados		x			x
	Emissão ondas eletromagn.		x			x
Desconformidade Legal	Zoneamento	x				x
	Uso do solo compatível	x				x
	T.O.	x				x
	C.A.	x				x
Atividade Econômica	Industria		x			x
	Comercio	x			x	
	Serviços	x			x	

Figura 06 – Matriz de avaliação de impacto

2 - 1.3. Avaliação preliminar de impactos - fase de obras

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO Item de análise	IMPACTO		
	SIM	Provavel	NÃO
Limpeza do terreno		x	
Terraplenagem		x	
Alteração morfológica do terreno			x
Supressão de vegetação			x
Deslocamento de fauna			x
Bota fora/caminhões caçambas		x	
Bate estacas/vibrações			x
Poeiras/material particulado		x	
Motores/ruídos		x	
Transito de materiais		x	
Transito de operários		x	
Concretagem			x
Tráfego de caminhões	x		
Ruídos a noite			x
Ruídos durante o dia	x		
Tapumes nos passeios			x
Estacionamento nas vias			x

Figura 07 – Matriz de avaliação de impacto

2 - 1.4. Matriz de Ação x Elemento impactado

Adensamento populacional		Ação	Elemento impactado	Impacto potencial	Classificação				Medida mitigadora	Obs.
					P/N	Abr.	Int.	T		
Vegetação	Paisagismo	Melhoria da paisagem	Entorno imediato	Baixo	P	D	1	P	Implantação	Conforme projeto
Infraestrutura	Esgot. Sanitário	Interligação	Rede da concessionária	Baixo	N	I	3	P	Execução de rede	Executar rede
	Energia elétrica	Interligação	Rede da concessionária	Nulo	P	I	1	P	n/a	Executar rede
	Telefone	Interligação	Rede da concessionária	Nulo	P	I	1	P	n/a	Incremento positivo
	Coleta de lixo	Incremento volume	Sistema de coleta	Baixo	N	I	2	P	n/a	Baixa prod.de resíduos
	Abastecim.d e água	Interligação	Rede da concessionária	Médio	N	I	2	P	Execução de rede	Executar rede
	Equip. Saúde e Educação	Absorção	Rede Municipal	Médio	N	I	2	P	n/a	Rede suporta
	Drenagem urbana	Quebra de energia	Arroio Pilão de Pedra	Médio	N	D	3	P	Construção piscinão	Executar rede
Sistema viário	Capac.das vias	Implantação	Local	Alto	P	D	2	P	Sinalização	Executar
	Circul.de pedestres	Circulação	Fluidez	Baixo	N	D	1	P	Sinalização	Executar
	Geração de viagens	Incremento no local	Tráfego	Baixo	N	D/I	1	P	Sinalização	Executar
	Transporte público	Incremento	Sistema de transporte	Baixo	P	I	2	P	Pontos de paradas	Executar
Fase de Obras	Sistema viário	Incremento local	Tráfego	Médio	N	D	3	P	Sinalização	Executar
	Destino bota fora	Tráfego	Meio ambiente	Nulo	N	D	1	T	n/a	
	Resíduos obra	Destino adequado	Meio ambiente	Nulo	n/a	D	1	T	n/a	
	Cobertura vegetal	Retirada	Meio ambiente	Nulo	n/a	D	3	P	n/a	
	Ruído	Produção	Meio ambiente	Nulo	n/a	D	3	T	n/a	Monitoramento
	Esgot. Sanitário	Incremento	Rede/M.Ambiente	Baixo	N	I	3	P	Interligação	ETE atende demanda
Qualidade do ar	Poluição	Meio ambiente	Nulo	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
Morfologia Urbana	Nova Urbanização	Meio ambiente	Alto	P	D	3	P	n/a	Manutenção da qualidade ambiental	

P = positivo N = negativo D = direta I = indireta

Int. = intensidade do impacto: 1 = baixa intensidade 2 = média intensidade 3 = alta intensidade

T = duração: P = permanente T = temporário

Figura 08 – Matriz de avaliação de impacto

2 - 1.5. Matriz de impactos decorrentes do adensamento demográfico

Adensamento demográfico	Abrang. Espac.			Carater			Tipo		Severidade			Temporariad.			Sazonalid.	
	AVI	AID	All	Pos	Nul	Neg	Dir.	Ind.	Baix	Med	Alta	Curt	Med	Long	Sim	Não
Abastecimento de água	x	x	x	x			x			x				x		x
Tratament de esgoto	x	x	x		x		x		x					x		x
Energia elétrica	x				x		x		x					x		x
Drenagem	x	x				x	x		x					x	x	
Iluminação pública	x			x			x		x					x		x
Sistema viário	x	x		x			x			x				x		x
Tráfego	x	x				x	x			x				x		x
Sistema de transporte		x			x		x		x					x		x
Equip. de saúde			x		x			x	x					x		x
Equip. de educação			x		x			x	x					x		x
Equip. de segurança			x		x			x	x					x		x
Equip. de cultura e lazer			x	x				x	x					x		x
Atividades econômicas	x	x	x	x			x			x		x	x	x		x
Criação de empregos			x	x			x			x		x	x	x		x
Meio ambiente	x	x			x		x		x					x		x
Microclima	x				x			x	x					x	x	
Paisagem	x			x			x			x				x		x
Poluição atmosférica	x				x			x	x					x		x
Poluição sonora	x					x	x		x					x		x
Produção de resíduos sólidos			x			x	x		x					x		x
Obras	x	x	x			x	x			x		x				x

AVI = área de vizinhança imediata

AID = área de influência direta

All = área de influência indireta

As avaliações decorrentes da metodologia explicitada nas matrizes, demonstram basicamente que os impactos negativos estão relacionados com o tráfego e o meio ambiente, sendo que nenhum deles foi avaliado como de alta severidade, embora sejam todos de longa duração. Os impactos positivos se relacionaram com as atividades econômicas, criação de empregos, infraestrutura, iluminação, segurança e paisagem urbana, com a absorção da mata nativa às margens do Arroio Pilão de Pedra, como área verde do futuro loteamento. Pela avaliação dos impactos do empreendimento, podemos caracteriza-lo como de baixo impacto geral positivo.

Figura 09 – Matriz de avaliação de impacto

O ponto de lançamento do sistema de drenagem do empreendimento, está devidamente indicado na figura 10.

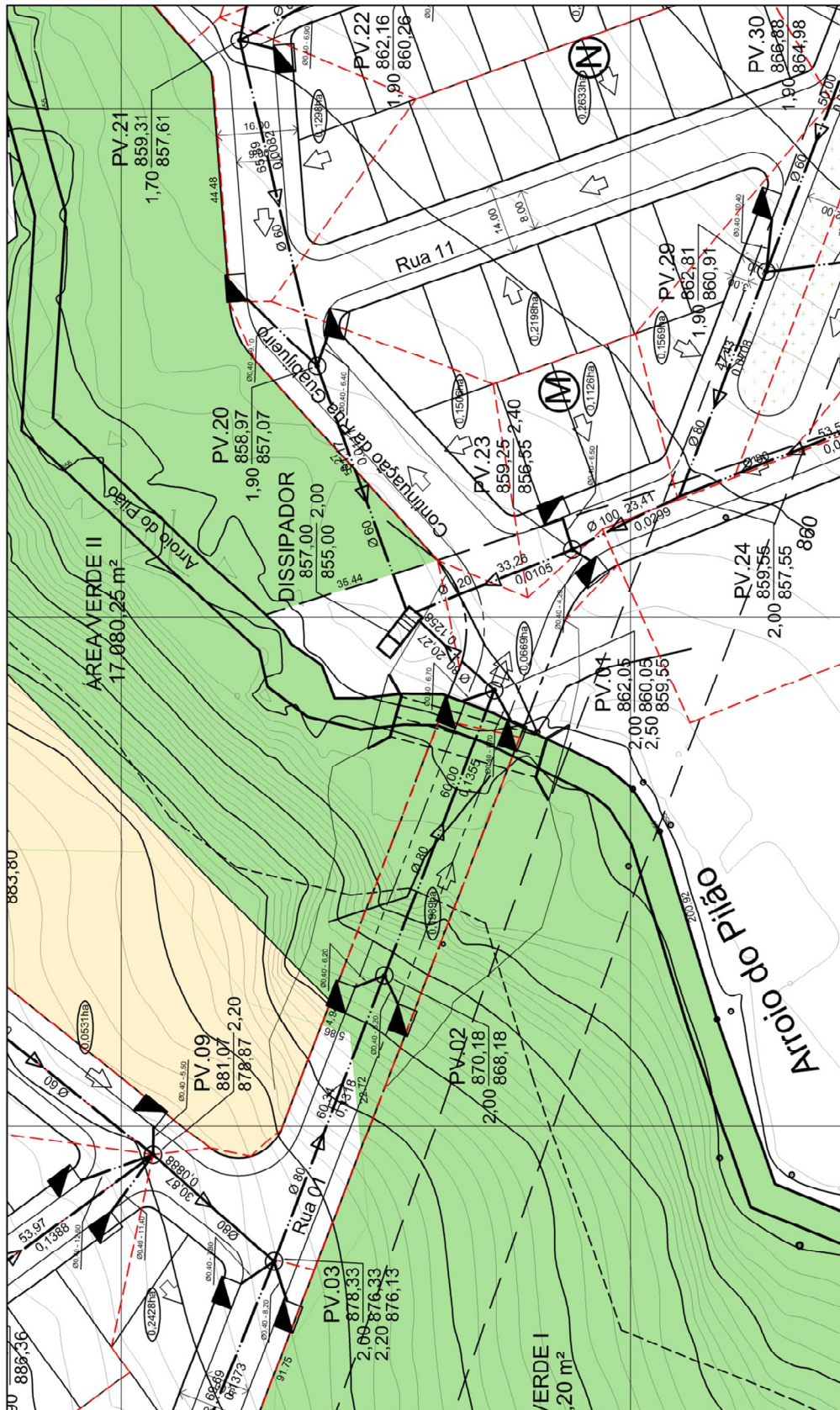


Figura 10 – Ponto de Lançamento das Galerias de Águas Pluviais

Tendo em vista a necessidade da Prefeitura do Município de Ponta Grossa de licenciamento da interligação dos Bairros Jardim Carvalho e Neves e outorga da transposição do Arroio Pilão de Pedra, trecho da Rua 01 compreendido entre as estacas E25 e E30, o empreendedor propõe solicitar conjuntamente a outorga do ponto de lançamento do sistema de drenagem no corpo hídrico receptor, elaborando um processo único como forma de agilizar a análise dos órgãos públicos responsáveis, disponibilizando pessoal técnico para em parceria com a municipalidade atender as exigências de elaboração de projetos e documentação necessária para tanto.

No escopo do projeto de urbanismo, priorizou-se a interligação e concordância com o sistema viário existente no entorno imediato do empreendimento, de tal forma que as vias idealizadas mantenham o fluxo de trânsito nas imediações e loteamentos circunvizinhos, conforme verifica-se na figura 11.

O levantamento planialtimétrico na área de interligação que transpassa o Arroio Pilão de Pedra, está incluso no levantamento da área como um todo, com as curvas de nível abrangendo sua totalidade. Para melhor compreensão, juntamos o perfil longitudinal projetado para a Rua 01, onde pode-se verificar com maior precisão o ponto em questão e também a concordância geométrica para geração de uma declividade compatível da pista de rolamento para o trânsito de veículos leves e pesados, inclusive transporte coletivo (figura 12).

Em relação às áreas que se encontram fora dos limites da área de implantação do futuro empreendimento, temos a considerar o que segue:

- Pelo lado do Jardim Carvalho, de frente para a Rua Francisco Martins Araújo, foi considerada uma área fora dos limites de divisa como complemento da Rua 01 em função do alinhamento já existente da continuidade da referida rua, consolidada e dotada de toda a infraestrutura, conforme podemos verificar pelas fotos do local (fotos 01 e 02). Pertencente à Prefeitura do Município de Ponta Grossa, conforme consta na matrícula nº 18.787 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa: **“de frente para a Rua Francisco Martins de Araújo e para a área A, da quadra nº 6, anexa à Vila Baraúna, de propriedade de João Luiz Kovalski, Luiza Bittencourt Krainski e Aryane Stankowitz Penteado, lado par, sentido oeste-leste, confrontando de quem da frente olha, do lado direito, com a área verde I, do Residencial Fontana Di Trevi, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 148,94 metros, daí faz ângulo obtuso para fora, medindo mais 40,00 metros, com a área verde I do Residencial Fontana de Trevi, de propriedade do Município de Ponta Grossa”** concluímos que se poderá fazer a desafetação da porção necessária para a continuidade da concordância do sistema viário, mantendo a Rua 01 alinhada com a Rua Francisco Martins Araújo, mesmo porque existe compensação de áreas públicas no Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”, atingindo um índice de 48,08% do total da gleba e um índice de 18,80% de áreas verdes. Não justificaria implantarmos uma curva na continuidade da Rua Francisco Martins Araújo a fim de concordarmos com a divisa da gleba do loteamento, pois se

constituiria em um ponto de estrangulamento, tendo em mente que referida rua futuramente será a interligação dos Bairros Jardim Carvalho e Neves, com transito de veículos pesados e transporte público, o que exige um fluxo facilitado.

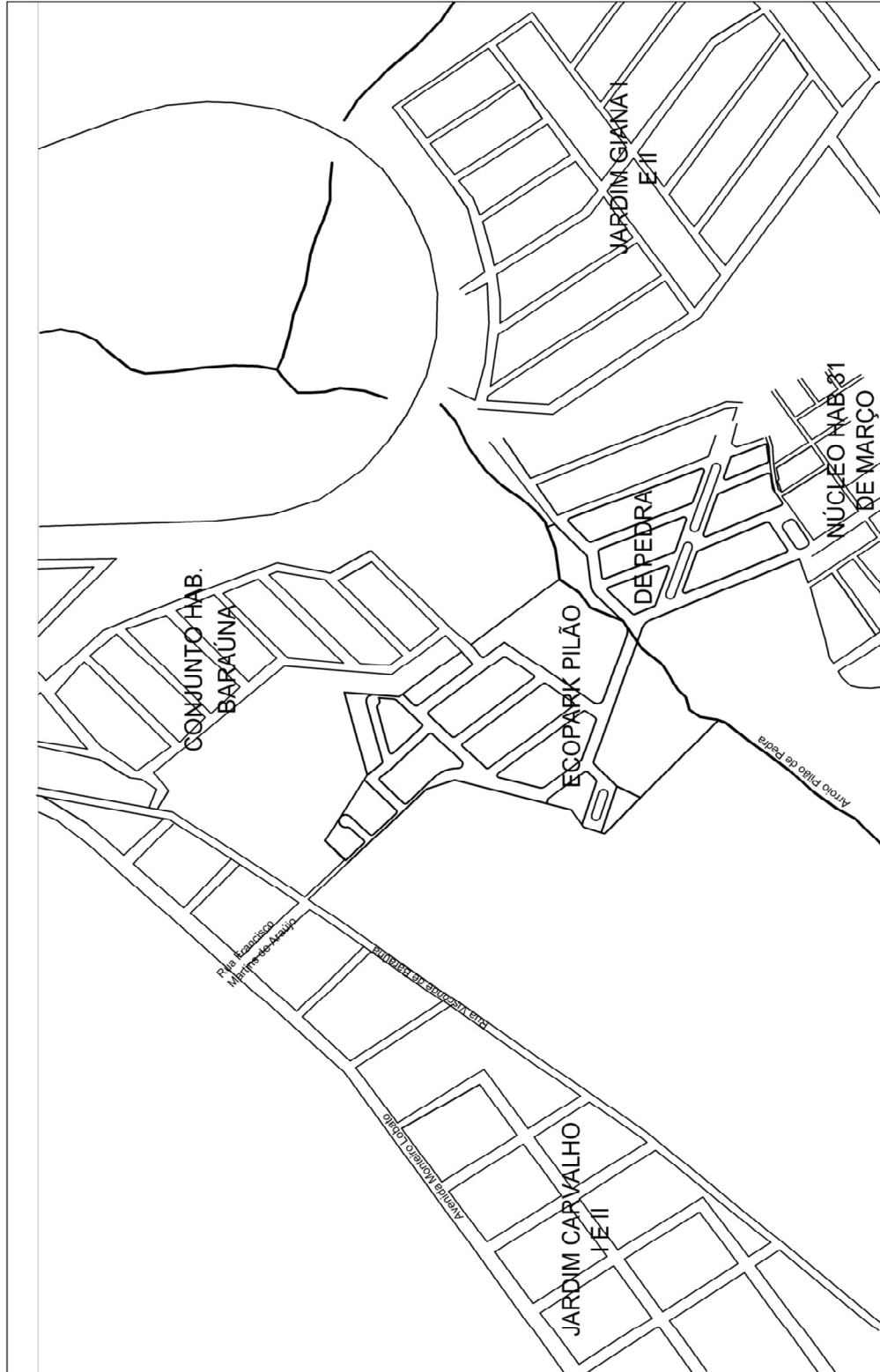


Figura 11 – Interligação com vias existentes do entorno imediato

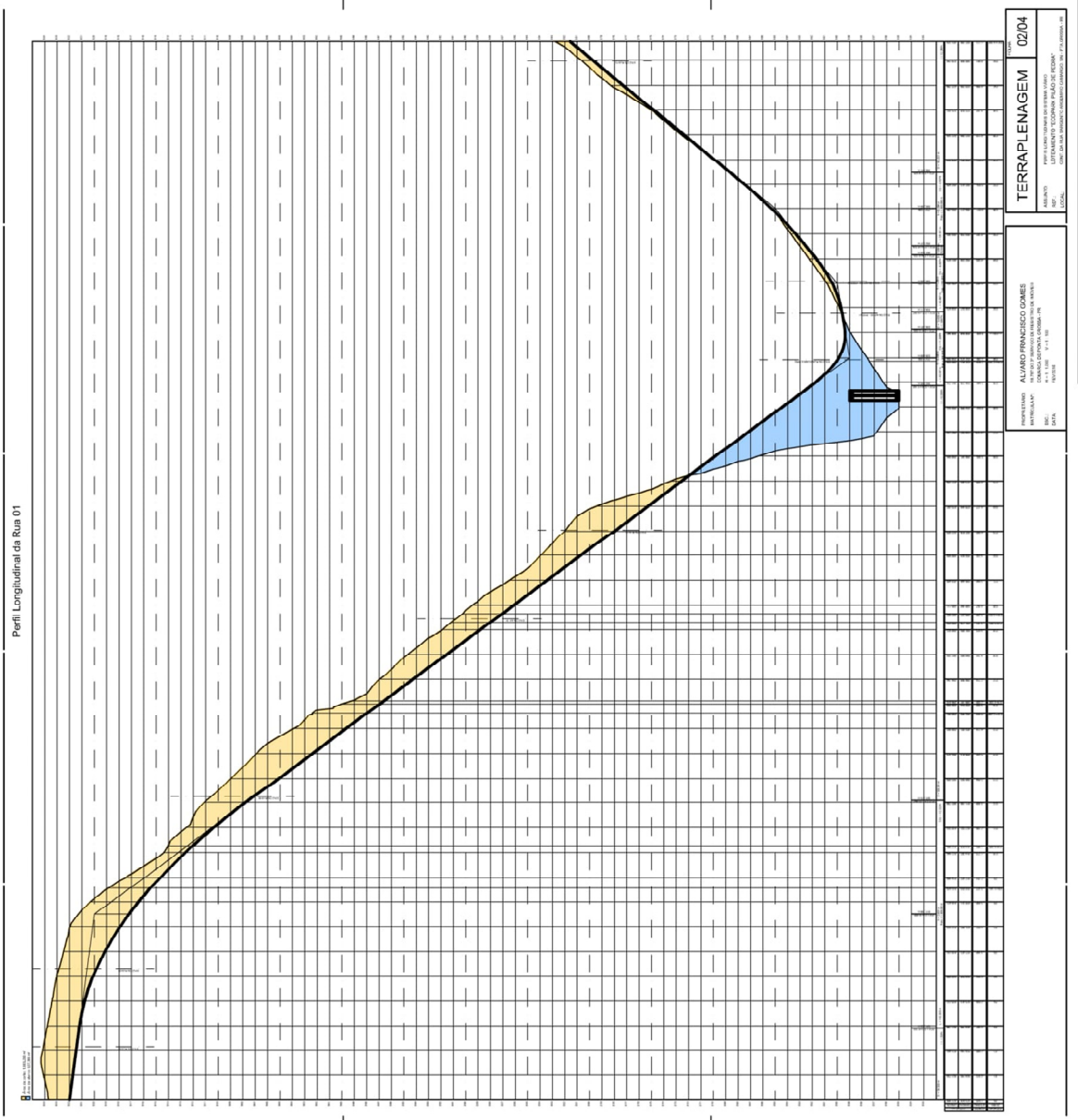


Figura 12 – Perfil longitudinal da Rua 01



Foto 01 – Vista da Rua Francisco Martins Araújo, da quadra entre a Avenida Monteiro Lobato e a Rua Visconde de Baraúna (detalhe alinhamento)



Foto 02 – Vista do trecho da Rua Francisco Martins Araújo entre a R. Visconde de Baraúna e o limite da gleba do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra” Detalhe o ponto onde a linha de divisa da gleba não concorda com o alinhamento da Rua Francisco Martins Araújo

- Pelo lado do Bairro dos Neves, de frente para a Rua Sargento Argemiro Camargo, a porção fora da gleba do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra considerada para complemento do traçado da Rua 01, pertence à Carlos Roberto Tavarnaro e Liliana Ribas Tavarnaro, portadores das CI RG n°s 430.028-9/PR e 891.455-9/PR, inscritos no CPF MF sob n°s 113.585.489-00 e 252.706.649-68, respectivamente, residentes na Rua Ricardo Lustosa Ribas, 354, Estrela, em Ponta Grossa, PR e faz parte da matrícula n° 13.186 do 2° Registro de Imóveis desta Comarca. A porção referida perfaz um total de 2.569,72 m² de área e os proprietários concordam, conforme declaração firmada por ambos (figura 13), em doá-los para a Prefeitura do Município de Ponta Grossa, para a finalidade exclusiva de abertura da referida Rua 01, mantendo o alinhamento idealizado para a futura interligação dos Bairros Jardim Carvalho e Neves.

4.9 – Paisagismo

Segue em anexo o projeto de paisagismo idealizado para o Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”, que será executado pelo empreendedor a título de medida mitigadora do empreendimento.

4.11 - Projetos e Estudos Ambientais

Para a elaboração do projeto de paisagismo na área do empreendimento, os estudos ambientais foram executados por profissional devidamente habilitado e segue em anexo. As espécies arbóreas para o plantio nos passeios públicos foram cuidadosamente especificadas. A massa verde a ser conservada foi devidamente detalhada pelo profissional responsável.

As publicações da sumula ambiental pelo recebimento da Licença de Instalação do IAP foram devidamente providenciadas na data pertinente. (figuras 14 e 15)

O empreendedor protocolou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de Ponta Grossa, instituído pelo Decreto Municipal 10.995 de 01/02/2015 para análise e a SMMA emitiu parecer da não necessidade do mesmo, visto tratar-se da instalação de um loteamento (figura 16). De qualquer forma, os resíduos gerados pelo empreendimento durante a fase da implantação deverão seguir as diretrizes de gestão de obras da construção civil.

A existência de um canal, entre as estacas 26 e 28 do eixo da Rua 01 foi detectada pelo levantamento topográfico da gleba que está sendo loteada. Mediante vistoria “in loco”, ficou evidente a existência de uma “sanca”, ou seja, um canal erosivo seco, conforme fotos 03 e 04 do local, situado na área verde do loteamento. Dessa forma, como não existe nascente, não há a necessidade de obtenção de autorização do IAP

em relação a esse assunto específico. Naturalmente, quando da implantação pela Prefeitura do Município de Ponta Grossa da transposição do Arroio Pilão de Pedra, haverá a necessidade da autorização do IAP para tanto. Fica evidente que o tratamento a ser dado será o aterramento do canal, conforme projeto de implantação da Rua 01, com o devido controle tecnológico dos serviços a serem executados.



Foto 03 – Vista de canal erosivo seco situado entre as estacas 26 e 28 da Rua 01



Foto 04 – “Sanca” locada pelo levantamento topográfico da gleba do empreendimento

DECLARAÇÃO - ESCRITO PARTICULAR

Que faz:

CARLOS ROBERTO TAVARNARO
e LILIANA RIBAS TAVARNARO,

brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ambos advogados e empresários, portadores das CI RG nºs 430.028-9/PR e 891.455-9/PR, inscritos no CPF MF sob nºs 113.585.489-00 e 252.706.649-68, respectivamente, residentes na Rua Ricardo Lustosa Ribas, 354 - Estrela, nesta cidade,

nos seguintes termos:

que na condição de proprietários do imóvel matriculado sob o nº 13.186 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, - atualmente com processo em tramitação na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa objetivando as licenças para a incorporação de um loteamento residencial - CONCORDAM EM DOAR para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa uma área de 2.569,72 m² conforme planta anexa, a qual faz parte deste instrumento, para a finalidade exclusiva de abertura e execução de rua.

Por ser verdade, firma a presente para os devidos fins.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2017.


Carlos Roberto Tavarnaro e Lilians Ribas Tavarnaro

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV
 LOTEAMENTO “ECOPARK PILÃO DE PEDRA” – PONTA GROSSA – PR

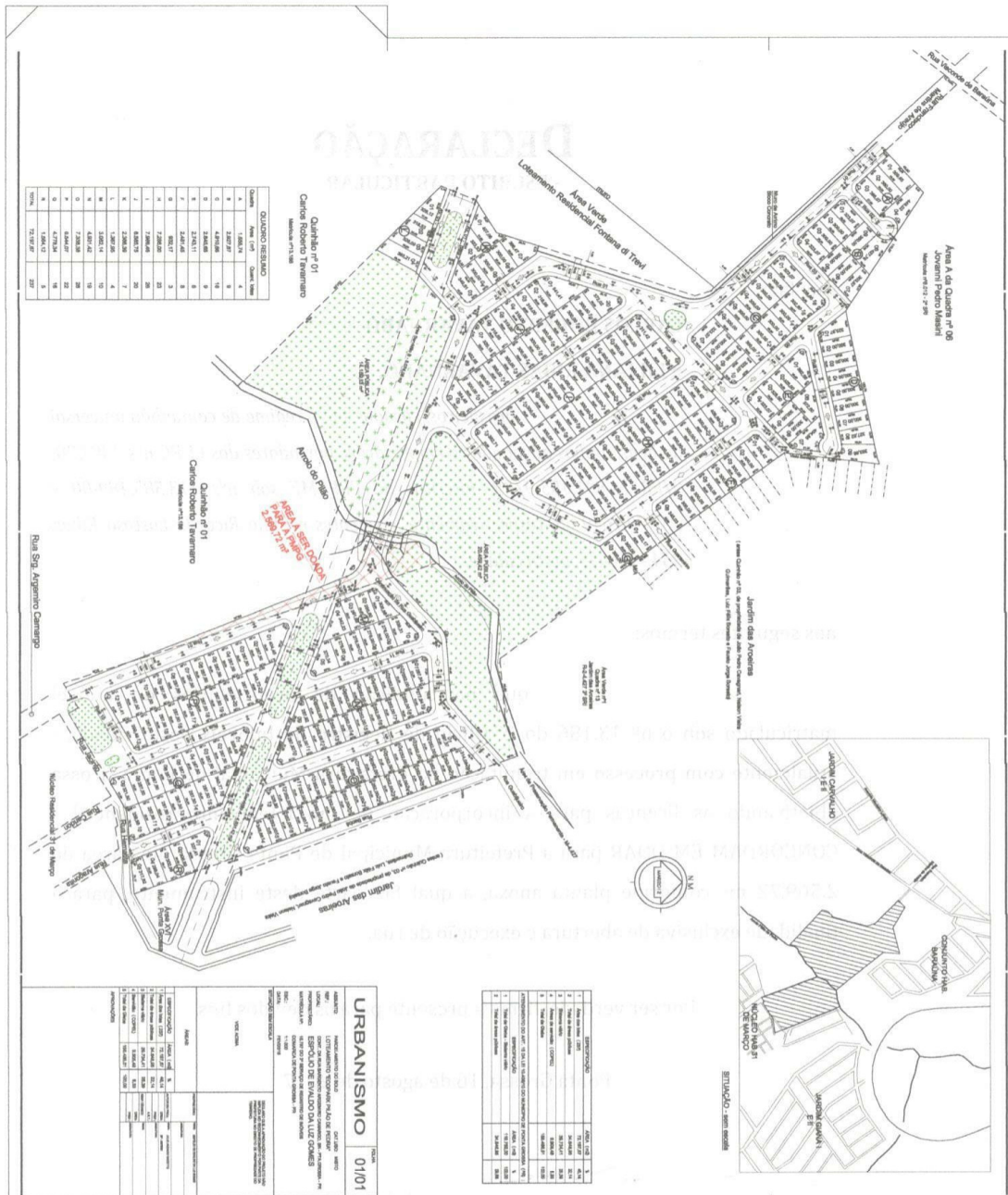


Figura 13/b – Documento de doação de área para Rua 01

Diário Oficial Certificado Digitalmente <small>O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br</small>		Diário OFICIAL Paraná <small>Comércio, Indústria e Serviços</small>	6ª feira 16/Dez/2016 - Edição nº 9844	39
<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO OSVALDO WAGNER DA ROCHA torna público que a Licença de Operação para CRIAÇÃO de Regularização para CRIAÇÃO - ÁREA DO CONFINAMENTO 3250 M² LOTE RURAL 94-B DA GLEBA 46-AM, NA REALEZA/PR.</p>	<p>DOCUMENTO CERTIFICADO CÓDIGO LOCALIZADOR: 572703917 Documento emitido em 10/08/2017 14:16:10. Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 9844 16/12/2016 PÁG. 39 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br</p>	<p>REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO LA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para CRIAÇÃO de Regularização para CRIAÇÃO - ÁREA DO CONFINAMENTO 3250 M² LOTE RURAL 94-B DA GLEBA 46-AM, NA REALEZA/PR.</p>	<p>114208/2016</p>	
<p>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO OSVALDO WAGNER DA ROCHA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE - ÁREA DO CONFINAMENTO 3500 METROS QUADRADOS instalada LOTE RURAL 112-BA DA GLEBA 45-AM NA LINHA ALTO BOA VISTA - REALEZA - PR. LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 24738, VÁLIDADE: 19/10/2015.</p>		<p>RECUPERAÇÃO FLORESTAL 43.717.099-15 torna público que firmou com o IAP, em 12/12/2016, Termo de Compromisso de Recuperação Florestal referente ao protocolo nº 114213.</p>	<p>114549/2016</p>	
<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO OSVALDO WAGNER DA ROCHA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE - ÁREA DO CONFINAMENTO 3500 METROS QUADRADOS instalada LOTE RURAL 112-BA DA GLEBA 45-AM NA LINHA ALTO BOA VISTA - REALEZA - PR.</p>	<p>114632/2016</p>	<p>TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL EDISON LUIS BOBATO CPF: 021.308.519-40 torna público que firmou com o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em 15/12/2016, Termo de Compromisso de Recuperação Florestal referente ao protocolo nº 84203.</p>	<p>114546/2016</p>	
<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA CONDOMÍNIO RENASCER torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévias para LOTEAMENTO RESIDENCIAL RENASCER a ser implantada NO LOTE RURAL Nº 42 DO 27º PERÍMETRO, MUNICÍPIO DE MERCEDES - PARANÁ.</p>	<p>114480/2016</p>	<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO JOÃO IDENO TREMEA E ZENAIDE MARIA TREMEA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA instalada no LOTE RURAL Nº 47.A.2 - LINHA FLORIDA: VILA NOVA: TOLEDO-PARANÁ.</p>	<p>114627/2016</p>	
<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Ciliomar Tortola e Outros torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Barracão de criação de Frangos a ser implantada Gleba Atalaia, Lote 36/J-6, município de Mandaguacu, Estado do Paraná.</p>	<p>114502/2016</p>	<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ROBERTO RIVELINO LOPES MAESTRE E EDNA CRISTINA RODRIGUES LOPES MAESTRE torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para SUINOCULTURA instalada no LOTE RURAL Nº 29 - LINHA COOPAGRO: SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PARANÁ.</p>	<p>113463/2016</p>	
<p>LEILÃO DE TELAS DE VÁRIOS ARTISTAS A SER REALIZADO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2016 AS 20 HORAS, ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 894, COMITENTE: VANESSA DA SILVA OLIVEIRA EPP, CNPJ 19.367.592/0001-92. LEILOEIRO OFICIAL: ALEXANDRE SABBAG - MATRÍCULA Nº 628 JUCEPAR.</p>	<p>114149/2016</p>	<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JOSÉ GARCIA JODAR torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévias para LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ESPANHA a ser implantada NO LOTE 229/229-A/2-1 DA GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA EM NOVA ESPERANÇA PARANÁ.</p>	<p>114651/2016</p>	
<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A Sra. Elizabeth Luiza Possan torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévias para implantação de piscicultura comercial a ser implantada nos Lotes rurais No 1, 2, 3 e 22, e No 19, 20 e 21, Gleba N 3, Piquerochy, Palotina, Paraná.</p>	<p>114433/2016</p>	<p>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO VALDIR LUIS SEIBERT E ROSELI ALVES SEIBERT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA instalada no LOTE RURAL Nº 41 - OURO PRETO - TOLEDO: PARANÁ.</p>	<p>114649/2016</p>	
<p>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO ROBERTO RIVELINO LOPES MAESTRE E EDNA CRISTINA RODRIGUES LOPES MAESTRE torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada no LOTE RURAL Nº 29 LINHA COOPAGRO: SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PARANÁ: Validade 24/11/2017.</p>	<p>114655/2016</p>	<p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA Marcio André Bohnen torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévias para atividade de piscicultura a ser implantada Lote Rural nº 10/B do 21º Perímetro, Linha São João, Margarida, Marechal Cândido Rondon, Paraná.</p>	<p>114003/2016</p>	
<p>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO José da Luz Gomes torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para implantação do Loteamento ECOPARK PILÃO DE PEDRA a ser implantada na continuação da Rua Francisco Martins de Araújo, s/nº, bairro Jardim Carvalho, no município de Ponta Grossa - PR.</p>	<p>114436/2016</p>	<p>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Irimal Aparecido Basso e Outra torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para piscicultura de corte nº 119218 válida até 08/12/2020 instalada na Estrada Bernardelli, Lote 42-C-Rem, Gleba 4 da 1ª Seção da Colônia Tapejara, Município de Rondon, PR.</p>	<p>114755/2016</p>	
<p>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Irimal Aparecido Basso e Outra torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para piscicultura de corte nº 119218 válida até 08/12/2020 instalada na Estrada Bernardelli, Lote 42-C-Rem, Gleba 4 da 1ª Seção da Colônia Tapejara, Município de Rondon, PR.</p>	<p>114486/2016</p>		<p>114488/2016</p>	

Figura 14 – Publicação da súmula de recebimento LI – Diário Oficial

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV LOTEAMENTO “ECOPARK PILÃO DE PEDRA” – PONTA GROSSA – PR

jornaldamanhã | 14 DEZ 2016 | CLASSIFICADOS | 11

R\$ 750,00 – ED. CONCEIÇÃO – APROX. 70M² – 01 VAGA DE GARAGEM
Centro - 01 quarto, sala, cozinha, WC social, área de serviço. Rua Theodoro Rosas, 1007, ap 01. Cód. 02248.002

R\$ 750,00 – ED. ORION – APROX. 50M² – SEM GARAGEM - ED. ORION
01 suite, sala e cozinha conjugadas, área de serviço e sacada com 02178.001churrasqueira. Rua Xavier da Silva, 225, ap 15. Cód: 01329.006

R\$ 750,00 – ED. MATHEUS – APROX 90M² – 01 VAGA DE ESTACIONAMENTO – CENTRO
03 quartos, sala, cozinha, WC social, DCE, área de serviço. Av. Bonifácio Vilela, 841, ap 16. Cód: 00029.001

R\$ 790.000,00 – CONDOMÍNIO ROYAL PALACE – APROX. 230M² – 02 VAGAS DE GARAGEM
Piso superior: 03 dormitórios dentre eles 01 suite master com closet, hidromassagem e sacada, sala íntima, WC social. Piso inferior: hall de entrada, sala de estar e jantar, espaço gourmet, cozinha, lavanderia, piscina, 02 vagas de garagem. Detalhes: jardim e quintal com projeto de paisagismo e iluminação. Cód. 7772-16

R\$ 850,00 – ED. CASTRO ALVES – APROX. 88M² – 01 VAGA DE GARAGEM – ORFãs
03 quartos, sala, copa, cozinha, WC social, área de serviço. Rua Prefeito Brasil Ribes, 150, ap 11. Cód: 01972.001

R\$ 850.000,00 – ED.GRANDE MAISON – APROX. 287,83M² – 02 VAGAS DE GARAGEM
PREVISÃO DE ENTREGA ABRIL 2018
DUPLEX - 03 dormitórios dentre eles 01 suite e 01 dorm. sala, sala de estar / jantar, cozinha, sacada com churrasqueira, WC social, lavabo, 01 vaga dupla. Condomínio oferece: espaço gourmet, salão de jogos, academia, espaço kids, piscina, pista de corrida AP 1301. RUA VENEZUELA. Cód. 7757-16

R\$ 900,00 – ED COSTA BRAVA – APROX. 128M² – 01 VAGA DE GARAGEM – UIVARANAS
Centro - 03 quartos, sala 02 ambientes, cozinha com armários planejados, WC social, área de serviço. Av Vicente Machado, 777, AP 73. Cód. 02215.001

R\$ 950,00 – LE VILLAGE PITANGUI – APROX 55M² – 01 VAGA DE GARAGEM – UIVARANAS
02 quartos, sala, cozinha, WC social, área de serviço. DETALHES: Mobiliado, quartos com armários e cama, cozinha com armários, geladeira e fogão, sacada, em condomínio, portaria 24 horas. Rua Valério Ronchi, 160, ap 204, bl 20. Cód: 01754.001

R\$ 690.000,00 – UIVARANAS – APROX. 1050M²
EXCELENTE TERRENO COM POTENCIAL CONSTRUTIVO E PARA FINS COMERCIAIS, localizado em rua de grande tráfego, lugar estratégico próximo a UERG empresas comerciais, COCA-COLA, TERMINAL DE UIVARANAS, de fácil acesso ao contorno leste, sendo zoneamento ZRCCOM com possibilidade de construção até 15 pavimentos, são 2 lotes ambos com dimensões de 14m de frente por 37,50 totalizando 525m² cada, somados os dois lotes o total de 1050m². O mesmo possui entrada para 2 ruas sendo a principal para a AV CARLOS CAVALCANTI e outra nos fundos para a RUA COMANDANTE PAULO PINHEIRO SCHMIDT. Cód. 7775-16

R\$ 70.000,00 – 3D PARAISO – APROX. 569,50M²
Lote de terreno irregular medindo 15m de frente, 33m fundos, 28m lat direita, 23 lat esquerda perfazendo 569,50m². LOTE DIZQUADRA 83, RUA CAMILO AUGUSTO PIRES. Cód. 7771-16

[RESIDÊNCIAS] VENDEM-SE
VENDE-SE CASA NO JARDIM IBIAPUEIRA
Casa 2 quartos, sala e cozinha conjugada, banheiro, toda murada com gradil, sendo financiada com valor da prestação decrescente 490,00. Valor 35.000,00 + financiamento Interessados entrar em contato no (42) 9948-5916 (TIM)

[DIVERSOS]
VENDO TUMULO - CEMITÉRIO PQ CAMPOS GERAIS - JD CARVALHO
Jacigo(tumulo) com duas gavetas, nunca utilizado, podendo ser utilizado de imediato! Lote de esquina, na entrada do cemitério, fácil acesso e localização, na quadra 11 Valor R\$8.000,00 pode ser parcelado em 10x sem juros! Acabou vesicular! Informações 9922-9060

JM É HISTÓRIA
Foi manchete em 14/12/1968

“Ato número 5!”
“O presidente Costa e Silva promulgou durante a noite de ontem o Ato Institucional N. 5, com poderes especiais baseados na Revolução de março de 1964. Desta data e até o prazo final do Ato n. 5, os poderes do Presidente da República serão especiais. Independente do Congresso Nacional, poderá cassar mandatos e direitos políticos, por 10 anos assim como demitir ou promover qualquer pessoa. Como primeira medida o executivo decretou ontem o recesso do Congresso Nacional. O Presidente da República, ainda por decreto, poderá suspender as atividades, tanto do Congresso, Assembleias Federais, Estaduais e Câmaras Municipais. Em síntese o Ato n. 5 confere ao senhor Presidente Costa e Silva, os mesmos poderes, dos atos anteriores usados...”.

Departamento de História/UEFG – Centro Documentação e Pesquisa em História

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2016
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 120/2016
PROCESSO Nº 252/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: MYSY TECNOLOGIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.136.820/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO VIA ACESSO REMOTO PARA O FECHAMENTO DO SISTEMA SIM-AM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DE JULHO DE 2016 A DEZEMBRO 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DOZES (12) MESES
FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.019.294/0001-19
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 60 (SESENTA) PONTOS DE ÔNIBUS VISANDO O ABRIGO DE ESTUDANTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO VALDOR. R\$ 58.398,80 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/11/2016 A 03/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016
PROCESSO Nº 252/2016
Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica para serviços de suporte técnico para fechamento do SIM-AM do TCE, conforme requerimento da Secretaria de Administração e Finanças e parecer jurídico.

Contratado: MYSY TECNOLOGIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.136.820/0001-36.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO VIA ACESSO REMOTO PARA O FECHAMENTO DO SISTEMA SIM-AM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DE JULHO DE 2016 A DEZEMBRO 2016.
Valor: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
Reserva, 06 de dezembro de 2016.
GERMANO MILLARCH BARBOSA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
José de Luz Gomes, toma público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para a implantação do Loteamento ECOPARK PILÃO DE PEDRA, localizado na continuação da Rua Francisco Martins de Araújo, s/nº, bairro Jardim Carvalho, no município de Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
E. S. SPERANDIO ME, toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Castro PR, a Licença de Operação para exploração mineral de cascalho, a ser implantada na localidade do Fariatel da Boa Vista dos Fornos, no município de Castro – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Iara Margari Dib, toma público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação para a unidade de recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de cereais, localizada na PR 151, Km 4 – sentido Sengeç – Jaguaraiava, no município de Sengeç – PR.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Douglas Fanchin Taques Fonseca, toma público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para ampliação da unidade de recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de cereais e sementes, localizada na Fazenda da Ilha, localizada na PR 310, Km 28, São Bento, no município de Tibagi – PR.

SÚMULA DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Douglas Fanchin Taques Fonseca, toma público que requereu junto ao IAP a Licença de Operação para ampliação da unidade de recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de cereais e sementes, localizada na Fazenda da Ilha, localizada na PR 310, Km 28, São Bento, no município de Tibagi – PR.



Planorga
CENTRO CONTÁBIL

- Legalizações de Empresas
- Contabilidade
- Escrita Fiscal
- Auditoria
- Imposto de Renda
- Assessoria Tributária
- Consultoria Empresarial
- Departamento Pessoal

www.planorga.com.br
planorga@planorga.com.br
Rua Francisco Barro, nº 103
Centro | Ponta Grossa

42 3222.5762

Protegendo o que há de mais importante

- Monitoramento eletrônico 24h
- Venda e instalação de alarmes
- Monitoramento de imagem
- Assistência técnica 24h
- Serviços de Portaria

Provigilância

- Vigilância armada
- Vigilância desarmada
- Escolta armada
- Segurança pessoal
- Segurança com cães
- Projetos de segurança



Rua Cel. José Pedro de Carvalho, 321
Ponta Grossa - PR 42.3236-4292

Figura 15 – Publicação da súmula de recebimento de LI – Circulação local

demais trâmites

11/09/17

COORDENADORIA OPERACIONAL
DA SMMA

A Engenheira Isobel
para providências.

13/09/17

André Luis Pitela
Dir. Dep. de Licenciamento
e Fiscalização Ambiental

Eu declaro que NESTE
EMPREENHIMENTO NÃO SERÁ
CONSTRUIDA CASAS PELO
EMPREENHIDOR DO MESMO.
SOMENTE SERÃO UCUMDOS
LOTES (TERMA NUA)

Edilson José Rotta
27/09/2017

EDILSON JOSÉ ROTA CPF 374.774.639-04

EM TERMO
A SMMA/IPLAN

CONFORME DECLARAÇÃO DO
EMPREENDEDOR NÃO É NECESSÁ-
RIO O PGRCC JÁ QUE O MES-
MO NÃO EFETUARÁ NENHUMA
CONSTRUÇÃO NA REFERIDA

Figura 16 – Despacho da SMMA dispensando a execução do PGRCC

4.13 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

O projeto de abastecimento de água tratada e coleta, tratamento e disposição final de efluentes deverá ser aprovado pela SANEPAR, em atendimento da carta de viabilidade emitida (figura 17).

4.14 – Fornecimento de Energia Elétrica

O fornecimento de energia elétrica será de responsabilidade da COPEL, conforme projeto elaborado e aprovado por empresa devidamente cadastrada e de acordo com anteprojeto entregue na Prefeitura do Município de Ponta Grossa (figura 18).

4.15 – Áreas Públicas

A lei Federal 6.766/79 determina que todo loteamento deve ter pelo menos 35% de sua área reservada para áreas públicas. No entanto, sua revisão, a lei 9.785/99, remeteu aos municípios a competência para legislar sobre percentuais mínimos de áreas públicas. No caso de Ponta Grossa, a Lei Municipal 10.408/10, em seu artigo 15º determina que os projetos de loteamentos contemplem áreas públicas urbanas que correspondam, no mínimo, a 15% (quinze por cento) da área líquida do terreno, ou seja, a gleba total deduzida da área do sistema viário. Conforme quadro de área exposto no projeto urbanístico do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra” toda a legislação foi devidamente cumprida, inclusive exigência de destinação de área institucional de 8.000,00 m² estipulada pelas Diretrizes do Loteamento (figura 19).

5 – Caracterização das áreas de influência

5.1 – Zoneamento municipal

Conforme zoneamento municipal da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, o empreendimento encontra-se inserido em uma ZR2 (Zona Residencial -2). Pertence à ZVE (Zona Verde Especial) apenas a parte de mata nativa contida na gleba do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”, que se traduz na área verde do loteamento. Dessa forma, os parâmetros urbanísticos a serem obedecidos para edificações no local deverão ser aqueles estabelecidos para ZR2, descritos na Lei nº 11.242/2013 (Tabela II – Índices urbanísticos). (figura 20)

5.1 – Área de vizinhança

Para caracterização da oferta dos serviços e infraestruturas urbanas destinadas a educação, saúde, esportes, sistemas de transporte privado no entorno do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”, consideramos os dados do EIV do empreendimento vizinho já analisado por este Iplan, Conjunto Residencial Coliseu, uma vez que as áreas de influência são equivalentes. Foram considerados raios de até 2 quilômetros do

mesmo, tomando esta área como a qual poderá sofrer influência direta e/ou indireta do empreendimento em análise. Com relação ao transporte público, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT) já emitiu carta de viabilidade de atendimento dos futuros usuários com a extensão das linhas já existentes Barauna Via Aroeira, Gianna Via Aroeira e 31 de Março, ficando a cargo do empreendedor a construção de sete abrigos para parada de ônibus, a serem instalados no sistema viário do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”.

As tabelas a seguir demonstram a relação destes serviços e infraestruturas urbanas.

Distância	Educação
0,5 km	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Municipal Fioravante Slaviero
1,0 km	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Municipal Professora Braulina Carneiro de Quadros • CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Celina Correia Ganzert
2,0 km	<ul style="list-style-type: none"> • Universidade Federal Tecnológica da Paraná • Colégio Estadual Dorah Gomes Daitchman • CEI Associação Creche Martinho Lutero • Escola Municipal Professor Sebastião dos Santos e Silva • Escola Marista Santa Mônica • Escola Municipal Professora Judith Macedo Silveira • Associação de Proteção dos Autistas - Escola de Educação Especial Esperança • CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Guilherme Heller • Escola Municipal Professor Paulo Grott • Colegio Estadual Monteiro Lobato • Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Maria de Lourdes Canziani • CEI Centro de Educação Infantil Santo Antonio • Centro de Educação Infantil Professor Joselfredo Cercal de Oliveira • Escola Municipal Professora Ruth Holzmann Ribas • Colégio Sagrada Família • Escola Municipal Professora Maria Laura Pereira • Colégio Estadual 31 de Março • Escola Municipal Prefeito Doutor Plauto Miró Guimarães • Centro Municipal de Inclusão Digital • Centro Pontagrossense de Reabilitação Auditiva • CEI Centro de Educação Infantil Colibri • Colégio Estadual Nossa Senhora da Gloria • CMEI Centro Municipal de Educação Infantil João Haddad • Escola Municipal Prefeito Engenheiro Eurico Batista Rosas • CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Elisiane do Rocio Hilgemberg Manys

Distância	Saude
0,5 km	
1,0 km	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Saúde Eugenio Jose Bocchi • Hospital São Camilo
2,0 km	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Saúde Antonio Horacio Miranda • Unidade de Saúde Júlio de Azevedo • Unidade de Saúde Lubomir Urban • Unidade de Saúde Antero de Mello Neto

Distância	Esportes
0,5 km	<ul style="list-style-type: none"> • 02 Campos de Futebol
1,0 km	<ul style="list-style-type: none"> • 03 Campos de Futebol • 02 Quadras de Esportes
2,0 km	<ul style="list-style-type: none"> • 10 Campos de Futebol • 10 Quadras de Esportes

Distância	Pontos de Táxi
0,5 km	
1,0 km	
2,0 km	<ul style="list-style-type: none"> • Hospital São Camilo • Conjunto Monteiro Lobato • Supermercado Tozetto • Ponto Verde



CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE

Ponta Grossa, 11 de Setembro de 2017.

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de *Viabilidade Técnica*, protocolada sob número **207/151/15**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento **Loteamento Ecopark Pilão de Pedra** com **228 unidades**, localizado na **Continuação da Rua Sargento Argemiro de Camargo**, em **Ponta Grossa - PR**, temos a informar:

Considerando que o Arroio Pilão de Pedra passa transversalmente pelo empreendimento, deste modo análise de rede de abastecimento de água e rede de esgotamento sanitário está fragmentada em dois subconjuntos, quadras “A” até “K” com 131 lotes e quadras “L” até “Q” com 97 lotes, conforme plano urbanístico apresentado, em razão disto, temos a informar:

Quadras – A até K – 131 lotes

ÁGUA

Será necessária ampliação de rede de abastecimento de água em tubulação de *PVC DN100mm*, partindo do cruzamento da Avenida Monteiro Lobato com Rua Francisco Martins de Araújo até a entrada do empreendimento, numa extensão aproximada de 200,00 metros, interligando no anel de distribuição *PVC DEFoFo DN150mm* do outro lado da via, ressaltamos que será necessário travessia não destrutiva. Havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR, desde que apresentada proposta para tal interligação.

Diâmetro da tubulação: **DN100mm**.

Extensão: **200,00 metros** (extensão aproximada).

Custo estimado para ampliação da rede de abastecimento de água: **R\$ 16.000,00**.

ESGOTO

Existe interceptor de concreto armado *CA DN700mm*, paralelo ao Arroio Pilão de Pedra, com possibilidade de interligação, com destinação dos efluentes à *Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Verde*, desde que apresentada proposta para tal interligação. Vale ressaltar que tal opção necessita de estudo topográfico mais apurado para sua confirmação.

Profundidade no ponto de interligação: 1,80 metros (profundidade aproximada).

Quadras – L até Q – 97 lotes

ÁGUA

Será necessária ampliação de rede de abastecimento de água em tubulação de *PVC DN075mm* partindo da Rua Alexandrita esquina com a Rua Rodonita, seguindo pela Rua Pedra da Lua e pela Rua Aragonita até o empreendimento, de aproximadamente 400,00 metros, havendo a necessidade da instalação de uma VRP (Válvula Redutora de Pressão) para equalização de pressões no loteamento.

1



Havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR, desde que apresentada proposta para tal interligação.

Diâmetro da tubulação: **DN075mm**.

Extensão: **400,00m** (extensão aproximada).

Custo estimado para ampliação da rede de abastecimento de água: **R\$ 32.000,00**.

ESGOTO

Da mesma maneira as quadras “L” até “Q” poderão ser interligadas no interceptor de concreto armado CA DN700mm, visto que o interceptor está no lado oposto do Arroio Pilão de Pedra, sendo necessário uma travessia aérea até o ponto de interligação. Vale ressaltar que tal opção necessita de estudo topográfico e avaliação do projeto Hidro-sanitário mais apurado para sua confirmação.

Profundidade no ponto de interligação: **1,80 metros** (profundidade aproximada).

Vale ressaltar, também, que deverão ser respeitadas as distâncias de 3,00 metros para cada lado do eixo do interceptor, não havendo condições de remanejamento desta rede de esgotamento, inclusive para avaliação de interligação das duas partes por meio de um viaduto.

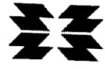
Informamos também que a presente Carta Resposta à Viabilidade substitui a viabilidade anterior, datada de 09 de Novembro de 2015.

A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos. Se nesse período o empreendedor não der entrada do Projeto Hidro-Sanitário junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica.

O Manual de Projetos Hidro-sanitários está disponível no seguinte endereço:

<http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.


Téo Maykow Rogalski
Unidade Regional de Ponta Grossa - URPG



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Pág.1/1

Protocolo : 01.20175251743871
Ponta Grossa, 5 de setembro de 2017.

ALVARO FRANCISCO GOMES

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	ECOPARK PILÃO DE PEDRA	Ofício :
Local	Cont. da Rua Sgto. Argemiro Camargo, s/n	
Município	Ponta Grossa	Unidades : 234

Informamos ainda que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação de projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: “Fornecedores” / “Informações” / “Construção de Redes por Particular - Empreiteiras”. As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: “Normas Técnicas” / “Projeto de redes de distribuição” e “Montagens de redes de distribuição”.

Atenciosamente,

FABIO BAKAT
VPOPG - Div. Projetos e Obras Ponta Grossa

recebi a 1ª via em ___/___/___



PREFEITURA DE PONTA GROSSA – PARANÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Av. Visconde de Taunay, 950 - fone 042 - 3220-1129 - fax 042 - 3901-1538 - e mail: orlando-dpu@pg.pr.gov.br

REF: PROTOCOLO Nº 2020342/2012

OBRA/SERVIÇO: Diretrizes Loteamento Ecoparque do Pilão de Pedra

Informamos que a análise inicial estará considerando dois acessos para o referido loteamento, o primeiro pela Rua Visconde de Baraúna e o segundo pelo loteamento Aroiera.

O loteador deverá destinar área de 35% da gleba para o município conforme estabelecido na Lei nº 10.408/2010.

Destinar área institucional para construção de equipamento comunitário público (escolas, creches, unidades de saúde), de no mínimo 8.000 m² em uma única área com topografia adequada a instalação destes equipamentos, visando não gerar serviços de terraplenagem de grande porte.

Com relação aos arruamentos, o loteador deverá fixar no mínimo a largura de 16,00 metros de alinhamento predial e respeitar os requisitos da Lei nº 4.841/92.

Quanto a informação na inicial de prolongamento da rua Sargento Argemiro Camargo até a Visconde de Baraúna, será necessário estudos com a disponibilização de levantamento planialtimétrico cadastral de toda a área atingida, tendo em vista em vista a topografia íngreme para a interligação e o arroio Pilão de Pedra.

Ponta Grossa, 18/09/2012


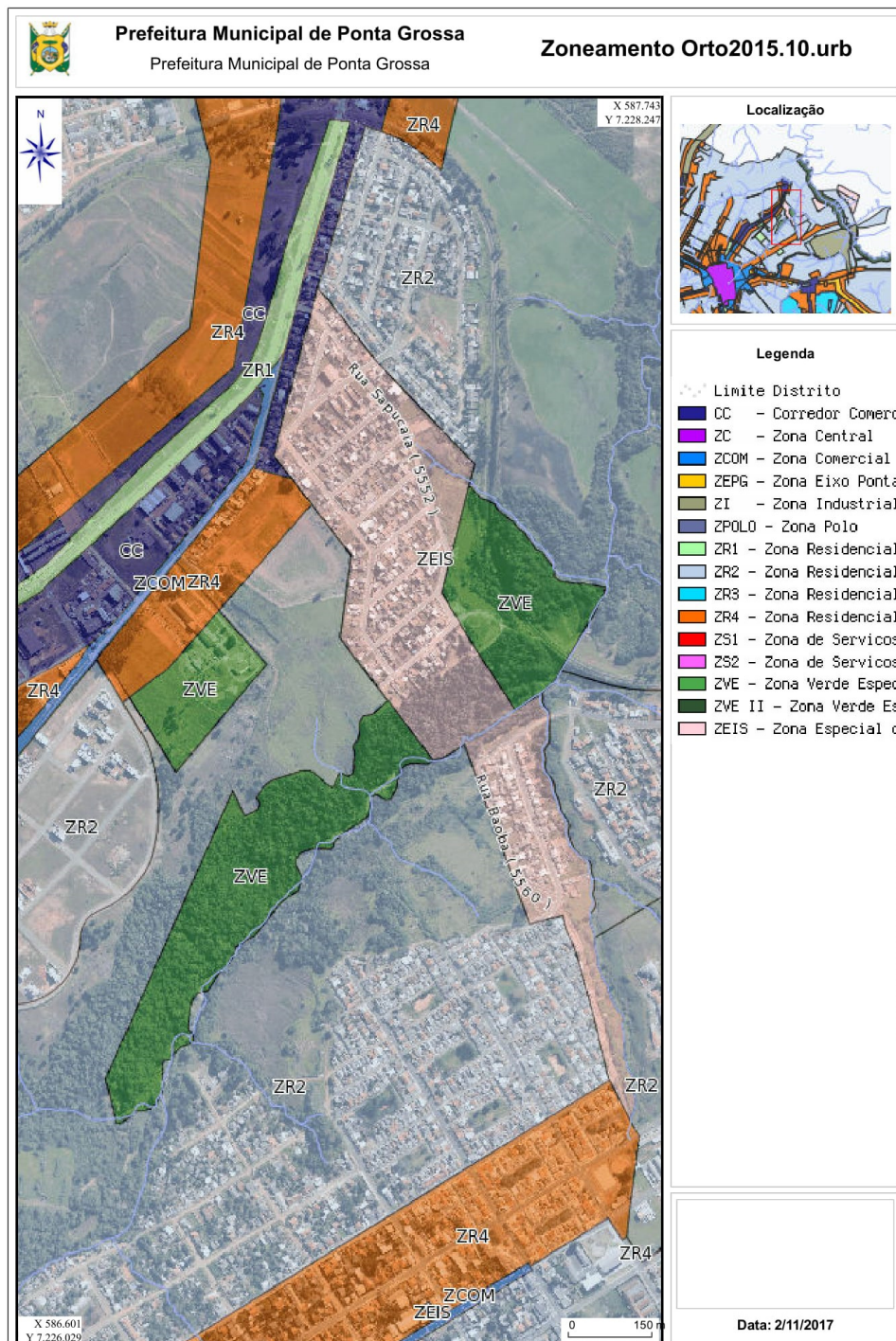

Engº Orlando Spartalis
SMP/DPU/DT

Figura19 – Diretrizes técnicas para projeto – A.I. = 8.000,00 m²

Impressão de Mapa

<http://geoweb.pontagrossa.pr.gov.br/mapA4R.php>



1 de 2

02/11/2017 11:56

Figura 20 – Zoneamento da Cidade de Ponta Grossa – fonte GEOWEB PMPG

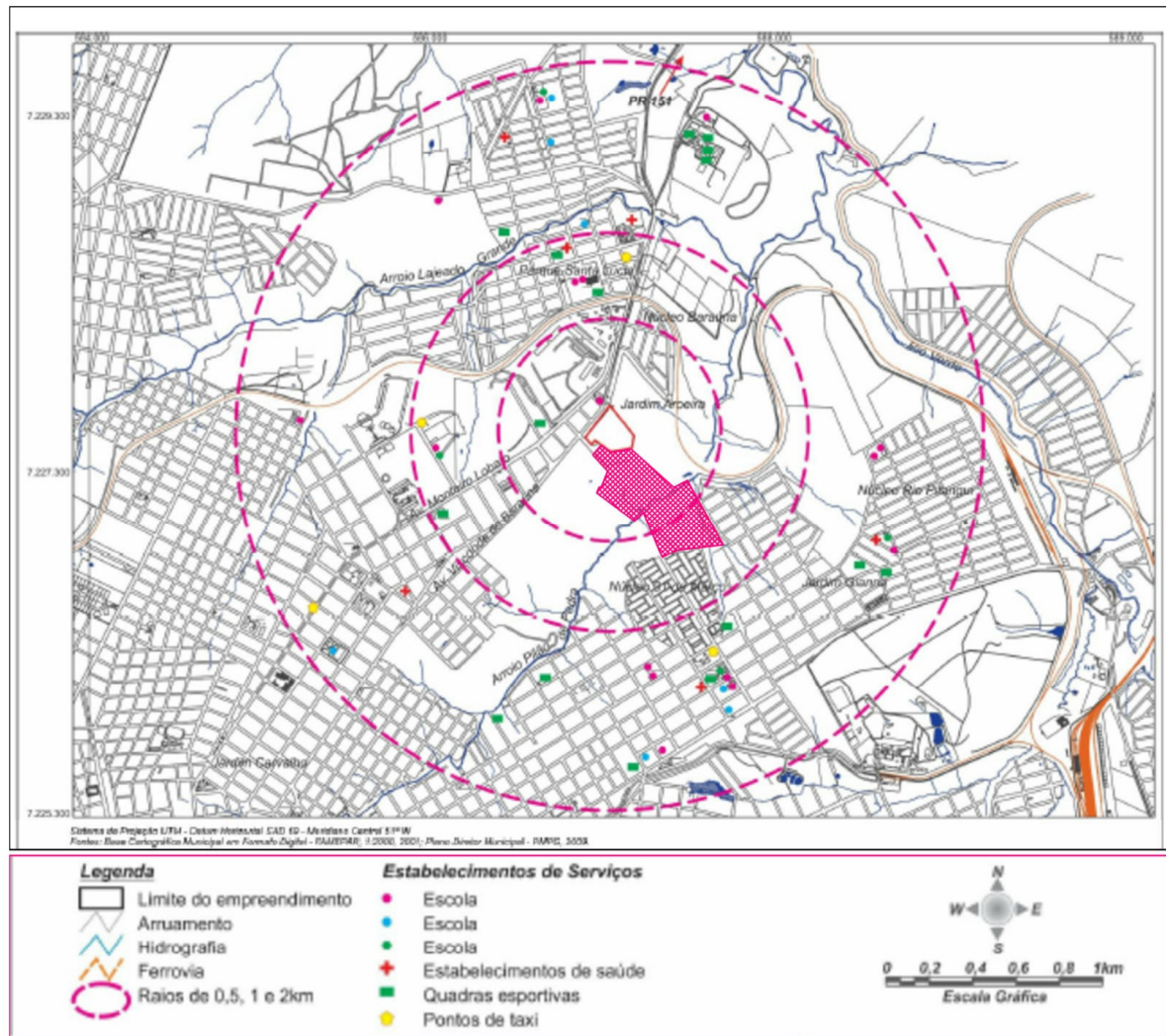


Figura 21 – Infraestrutura em um raio de até 2 km do empreendimento

6 – Estrutura Viária

6.3 – Circulação interna

Conforme perfil longitudinal da Rua 01, verifica-se que a rampa máxima do greide é de 13,556%, perfeitamente adequada para o tráfego de veículos de carga e de transporte coletivo. As dimensões em planta atendem a contento o tipo de uso, não havendo necessidade de alargamento da mesma, visto estar definida com uma largura de 16,00 metros e pista de rolamento de 9,00 metros.

6.6 – Transporte Urbano

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT) emitiu parecer de que existe viabilidade técnica e tarifária para o atendimento dos futuros usuários do transporte coletivo urbano que venham a se fixar no Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra” (figura 22). Fez uma ressalva apenas de ajustes geométricos no sistema viário, que se resumem apenas a pequenos deslocamentos das guias e sarjetas para permitir os raios de conversão dos coletivos, o que poderá ser adequado quando da execução deste item da infraestrutura urbana com o devido acompanhamento do pessoal técnico da AMTT, não havendo a necessidade de alargamento do gabarito do arruamento idealizado traçado. Dessa forma, o empreendedor assume expressamente o compromisso de comunicar a AMTT quando for dar início na implantação das guias e sarjetas, para o devido acompanhamento e adequação da pista de rolamento, havendo espaçamento necessário para tanto, visto que os passeios públicos nos pontos a serem adequados estão definidos com largura de 3,50 metros. Também o empreendedor deverá executar a título de mitigação, sete abrigos para paradas de ônibus, nos padrões a serem definidos pela Prefeitura do Município de Ponta Grossa.

7 – Ambiente Natural e Histórico

7.6 – Alteração das características naturais do terreno

Pode-se afirmar que na gleba em que foi planejado a implantação do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra” não há ocorrência de processos erosivos, melhor dizendo, não existem processos erosivos que interfiram na locação do sistema viário, quadras e lotes. Existem sim algumas poucas “sancas”, locadas pelo levantamento topográfico. Em função da morfologia do terreno, pelo lado do Jardim Carvalho, as águas de chuvas que escoam superficialmente são concentradas exatamente na direção do canal seco locado em planta, o que obviamente causou sua formação. Como está inserido na área ocupada por mata nativa, jamais sofreu intervenção para efetivação de medidas de contenção de tal fenômeno natural. Pelo lado do Bairro dos Neves, também em função da morfologia do terreno, devido a dois pontos de lançamentos de galerias de águas pluviais existentes e a não construção do necessário dissipador de energia, fazem com que as águas de chuva que escoam pela superfície do terreno sejam concentradas em dois pontos da área ocupada pela mata nativa e as mesmas causaram o surgimento de dois canais secos devidamente

locados em planta e também não contidos em função de sua locação em área que não sofreram intervenção (mata nativa). Pelo projeto idealizado, tais canais, que ficaram inclusos nas áreas verdes do loteamento, sofrerão intervenção quando da execução da transposição do Arroio Pilão de Pedra para a interligação dos Bairros Jardim Carvalho e Neves, devendo ser aterrados, eliminando-se dessa forma esse particular processo erosivo.

Importante salientar que a implantação das galerias de águas pluviais, com projeto técnico devidamente idealizado, está inclusa na infraestrutura urbana que deverá ser executada no empreendimento. Dessa forma, essas galerias coletarão as águas de chuvas de forma apropriada, inclusive com interligação das galerias existentes do lado do Bairro dos Neves e as conduzirão para o corpo hídrico no fundo do vale, o que evitará a ocorrência de processos erosivos futuros no loteamento a ser implantado, mudando desta forma a morfologia natural do terreno e suas características de drenagem natural.

Juntamos abaixo várias fotos (05 a 09) da área onde será implantado o sistema viário, quadras e lotes, o que comprova a não existência de processos erosivos nesta porção da gleba onde será instalado o Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”.



Foto 05 – Vista geral da gleba onde serão implantadas as quadras e lotes
Lado do Bairro Jardim Carvalho



Foto 06 – Vista geral da gleba onde serão implantadas as quadras e lotes
Lado do Bairro Jardim Carvalho



Foto 07 – Vista geral da gleba onde serão implantadas as quadras e lotes
Lado do Bairro Jardim Carvalho



Foto 08 – Vista da gleba pelo lado do Bairro Jardim Carvalho com vista da mata a ser conservada e ao fundo lado do Bairro dos Neves, com detalhe da Rua Sargento Argemiro, onde será interligada a Rua 01



Foto 09 – Vista da gleba pelo lado do Bairro dos Neves, tendo ao fundo a mata a ser conservada e o lado do Bairro Jardim Carvalho. A direita, o Bairro Jardim Aroeira, divisa com a Rua Baobá



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

AMTT/DETRA – 469/17

Ponta Grossa, 30 de outubro de 2017.

Para

Sr. **Alvaro Francisco Gomes**

Assunto: ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECOPARK PILÃO DE PEDRA
Planta do Empreendimento com as rotas do transporte coletivo disponível em <https://goo.gl/623VjH>

Conforme processo 2400245/2017, EXISTE VIABILIDADE TÉCNICA E TARIFÁRIA PARA ATENDIMENTO ao empreendimento ECOPARK PILÃO DE PEDRA, pelo SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, com a extensão dos itinerários das linhas Já Existentes Barauna Via Aroeira, Gianna Via Aroeira e 31 de Março.

Contudo, conforme planta do empreendimento com os itinerário do transporte coletivo traçados, inclusive demonstrando os raios de conversão necessários (disponível em <https://goo.gl/623VjH>), se faz necessário que a Comissão de Análise do EVI e RIVI, observe no empreendimento os ajustes geométricos e de sinalização horizontal e vertical necessários para evitar que os veículos do transporte coletivo venham subir em cima dos passeios e também avançar sobre faixas contrárias a sua.

Desta forma recomendamos ao empreendedor que de forma antecipada a análise da comissão, venha demonstrar atendimento aos ajustes necessários.

Também como previamente já disponibilizado pelo empreendedor, informo que será necessário 07 abrigos para paradas de ônibus, em modelo a ser definido pelo IPLAN.

Sendo o que tínhamos por momento, damos ciência ao requerente e encaminhamos o presente protocolado para a Comissão de Análise do EVI e RIVI conforme Decreto 12.951/2017.

Atenciosamente,



FERNANDO BUENO
Chefe da Divisão de Transportes Urbanos

RUA DOUTOR COLARES, 750 – CENTRO - PONTA GROSSA/PR - TEL. 0800-643-5052 / 3901-4019
FAX. 3901-4001 CEP. 84010-010 - e-mail: detra.amtt@pg.pr.gov.br

Figura 22 – Carta de viabilidade de atendimento da AMTT

10 – Avaliação de Impactos

A – Infraestrutura urbana:

A rede coletora de esgotos sanitários deverá ser interligada no interceptor existente, de concreto armado, DN 700 mm, paralelo ao Arroio do Pilão de Pedra. Os efluentes coletados pela rede serão direcionados através do interceptor para a ETE Verde do Município de Ponta Grossa, operada pela concessionária, sendo 100% tratado. Dessa forma, não haverá impacto decorrente de emissão de efluentes líquidos.

Fazendo uma análise da drenagem urbana na microbacia do Arroio Pilão de Pedra até a passagem por sob a via férrea, a jusante do ponto de lançamento previsto para o sistema de drenagem do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”, verifica-se que a galeria existente no local, que consiste em duas seções de 2,00 x 3,00 m, perfazendo 12,00 m² (fotos 10, 11 e 12), pelo cálculo de vazão de cheia, considerada a microbacia de contribuição levantada com base cartográfica municipal, mostra-se sub dimensionada, ou seja, é insuficiente para se evitar alagamentos no ponto referido.

Ocorre que a microbacia de contribuição do Arroio Pilão de Pedra se constitui como sendo toda de zona urbana consolidada, densamente ocupada e com a ocupação dos espaços de vazios urbanos, como é o caso do empreendimento ora analisado, gera um incremento da vazão de contribuição de águas de chuvas que ocasionará num curto espaço de tempo, um problema de infraestrutura urbana a ser resolvido pelo Município de Ponta Grossa.

Visando a solução do problema acima exposto, temos as variáveis técnico econômicas a serem analisadas:

- A dificuldade técnica para a ampliação da referida galeria;
- Alto custo financeiro, visto que seria necessário a execução de referida obra por processo não destrutivo;
- A necessidade de análise detalhada de todo o trecho a jusante do ponto referido, para a certificação de que o aumento de vazão a jusante não seria prejudicial ao meio que contém o canal de escoamento.

Após uma análise do exposto, o empreendedor sugere a construção de um reservatório de retenção de águas de chuvas, mais comumente denominado “piscinão”, em área de domínio público da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, entre os Bairros Jardim Aroeira e Jardim Gianna, conforme imagem de satélite abaixo (figura 23). Tal solução técnica funcionará como um pulmão, retendo o excesso de águas de chuvas que forem escoadas pela galeria existente e permitirá a vazão conforme a capacidade da seção existente sem provocar alagamentos e prejuízos à população lindeira.

Os serviços a serem executados consistem na limpeza e remoção da vegetação existente no local de instalação, escavação do terreno com taludamento das bordas, aterro das depressões do terreno existentes ao redor do perímetro delimitado e bordas

dos cortes para um perfeito acabamento, nivelamento do fundo do reservatório, em cota levemente superior ao do arroio em situação normal de escoamento para evitar a formação de lâmina d'água, para que seja possível o recobrimento de grama, assim como nos taludes e bordas niveladas das cristas. O volume de corte excedente será destinado a bota fora.

Conforme memória de cálculo para definição da travessia do arroio na continuação da Rua 01 do empreendimento ora analisado, verifica-se que a cota para implantação da obra ficou definida como sendo 855,00 m. Pelo levantamento planialtimétrico da área pretendida para implantação do reservatório de acumulação de águas de chuvas, verifica-se que a cota de fundo da galeria existente sob a via férrea é 853,00 m, o que equivale a dizer que a cota de teto da mesma é 856,00 m. Dessa forma, foi definido, conforme memória de cálculo da definição do reservatório, a cota de fundo como sendo 853,15 m, baseado nos perfis traçados do terreno do local, que nos permite ver que o arroio neste trecho percorre seu curso encaixado numa calha com profundidade em torno de 3,00/3,50 m.

Como ficou definido uma profundidade do reservatório igual a altura da galeria existente, ou seja, 3,00 m, equivale a dizer que quando o mesmo estiver trabalhando no limite, haverá um represamento em todo o trecho do canal do arroio até acima do ponto de travessia da Rua 01 do empreendimento, o que não causará nenhum prejuízo, pois não haverá transbordamento do canal em nenhum ponto. Tal situação trabalhará a favor da segurança, uma vez que aumentará a capacidade de retenção das águas de enchentes.

Dessa forma, fica perfeitamente em concordância a ligação do canal do arroio com o reservatório a ser construído, não havendo nenhum problema de erosão do fundo neste ponto. Na borda do reservatório que margeará a Rua Jacinto, deverá ser previsto uma rampa de acesso para caminhões e máquinas, providenciais na limpeza e conservação do reservatório.

O empreendedor se compromete a executar a construção de referida estrutura de detenção de águas de chuva, a título de mitigação pela instalação do empreendimento, disponibilizando desde já, em anexo, um anteprojeto que dependerá do licenciamento a ser providenciado junto aos órgãos competentes, pela Prefeitura do Município de Ponta Grossa, uma vez que a área de APP a sofrer intervenção para execução da obra idealizada é de domínio do município. O empreendedor disponibiliza também para esse mister, pessoal técnico para em parceria com a municipalidade providenciar a documentação necessária para tanto.

Pelas fotos anexadas abaixo, pode-se verificar que na verdade a estrutura de passagem existente já está fazendo a detenção das águas de chuvas, com o agravante de retenção de lixo e galhos de árvores carregados pelas enchentes. A intervenção no local, executando-se a estrutura proposta, corroborará para de forma racional, fazer a retenção necessária das águas de chuvas, regulando seu escoamento, mantendo a mesma situação atual à jusante e permitir sempre a manutenção em termos de limpeza do canal de escoamento das águas, além de propiciar um ganho na paisagem urbana, podendo mesmo ter um tratamento paisagístico que permita um espaço público de lazer da população circunvizinha e a valorização de um espaço público deteriorado nos dias atuais.



Foto 10 – Vista a montante da passagem do Pilão de Pedra sob a via férrea
Seção totalmente tomada pela retenção de lixo e galhos



Foto 11 – Vista a montante da passagem do Pilão de Pedra sob a via férrea
Observação do alto do aterro da via férrea da área de domínio público
onde se pretende implantar o reservatório de retenção de enchentes



Foto 12 – Vista a jusante da travessia do Pilão de Pedra sob a via férrea, com detalhe das duas seções 2,00 x 3,00 m



Figura 23 – Imagem Google earth do local a ser instalada a estrutura de retenção de águas de chuvas, impedindo o alagamento das vias adjacentes

C – Paisagem e conforto urbano

C.1 – Paisagem

A massa de vegetação existente na área de instalação do empreendimento será mantida como área verde do Loteamento “Ecopark Pilão de Pedra”. Para a implantação do sistema viário, quadras e lotes não haverá a necessidade de supressão da mesma, uma vez que serão locados nos espaços vazios da área que está sendo loteada. A supressão da vegetação será necessária quando da execução da interligação dos Bairros Jardim Carvalho e Neves pela Prefeitura do Município de Ponta Grossa, quando haverá a necessidade de licenciamento junto ao IAP, para o que o empreendedor desde já disponibiliza pessoal técnico para em parceria com a municipalidade providenciar esse mister e a devida outorga da travessia do corpo hídrico existente.

C.5 – Mobiliário Urbano

A implantação das árvores nos passeios públicos, serão de responsabilidade do empreendedor, obedecendo o projeto de paisagismo em anexo, assim como as lixeiras, nos padrões ditados pela Prefeitura do Município de Ponta Grossa poderão ser também de sua responsabilidade, a título de mitigação pela implantação do empreendimento. A sinalização vertical e/ou horizontal na interligação com as ruas, ficarão a cargo da prefeitura municipal e o piso tátil será de responsabilidade dos futuros proprietários de lotes do empreendimento, quando da construção do passeio público, mediante uma padronização que pode perfeitamente ser imposta pelo município.

E – Agentes Poluidores

E.2 – Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos a serem gerados pela implantação do empreendimento, serão devidamente coletados pela concessionária deste serviço público na cidade de Ponta Grossa, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme documento emitido pela mesma. (Figuras 24)

E.4 – Poluição Visual

O tratamento paisagístico do empreendimento obedecerá ao projeto de paisagismo em anexo, elaborado por profissional competente.



02
Unf

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2017.

Ofício PGACSP nº 173/2017.

Ao
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
A/C.: Sr. Rubens Garcia dos Santos
Fiscal Contrato nº 189/2008

Assunto: Resposta ao Ofício nº 357/2017 SMMA – Declaração de viabilidade de coleta.

Prezado Senhor,

PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A (doravante simplesmente **PGACSP**), sociedade de propósitos específicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.051/0001-14, estabelecida na Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, nº. 300, nesta cidade, CEP 84.031-026, concessionária do **Município de Ponta Grossa** (doravante simplesmente **MPG**) através do Contrato de Concessão nº 189/2008 (concessão da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública urbana no Município de Ponta Grossa – PR), em resposta ao Ofício nº 357/2017 SMMA (**em anexo**), declara, para fins de atendimento da Lei Municipal nº 12.447/2016 pela parte interessada, que o setor do gerador denominado “ECOPARK PILÃO DE PEDRA”, situado no endereço não discriminado com exatidão, no Bairro 31 de março, Baraúna, Neves – Ponta Grossa – PR.

Figura 24/a – Carta de viabilidade de coleta de resíduos sólidos da SMMA



03 Jun

Será atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos prestados por esta concessionária:

- 1) Se a coleta for realizada pela Rua Visconde de Baraúna, será:
Turno: a partir das 19:15 horas (Noturno);
Frequência: terça-feira, quinta-feira e sábado;
- 2) Se a coleta for realizada pela via ao lado do Aroeira I, será:
Turno: a partir da 07:00 horas (Diurno);
Frequência: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira;

Em conformidade com o Plano Técnico Operacional vigente na data de emissão desta declaração.

Registra-se, por fim, que o Plano Técnico Operacional dos serviços de coleta de resíduos sólidos está sujeito a alterações, condicionadas à aprovação do poder concedente.

Nada mais havendo, reiteramos nossos votos de estima e consideração, e enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Marcius Nadal Borsato
Diretor de Contratos
CREA/PR 29.898-D
RG: 3.977.841-6 / CPF: 839.337.199-68



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Av. Visconde de Taunay, 950 CEP 84051-900 Fone: (42) -3220-1229 Ponta Grossa – PR

Ofício 357/2017 - SMMA

Ponta Grossa, 18 de Setembro de 2017.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar o contido do **PROTOCOLO N° 2510332/2017** de 08/09/2017, referente a solicitação do **Sr. ÁLVARO FRANCISCO GOMES**, relativos a ampliação da Coleta de RSU's, no futuro empreendimento a ser implantado nos Loteamentos: 31 de Março e Baraúna, Bairro dos Neves, e denominado “**ECOPARK PILÃO DE PEDRA**”. O empreendimento contará com **234** unidades habitacionais.

Croqui de localização do empreendimento anexo a este.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

RUBENS GARCIA DOS SANTOS

Eng° Civil CREA/PR 24883/D

Fiscal do Contrato nº 189/2008

Secretaria Municipal de Meio Ambiente _SMMA

Ilmo. Sr.

Marcus Nadal Borsato

Diretor de Contrato

PGA - Concessionária de Serviços Públicos

I – Geração de tráfego

A geração de tráfego com origem nos condomínios fechados e loteamentos predominantemente residenciais não apresenta volume que cause transtornos aos fluxos. As medições realizadas serão aquelas já demonstradas no EIV do Conjunto Residencial Coliseu, pelo fato da área de influência ser a mesma, visto ser vizinho e de terem sido realizadas recentemente, o que ainda não mudou, uma vez que ainda não ocorreram as ocupações daquele empreendimento e do ora analisado.

Os maiores geradores de tráfego da região do lado do Jardim Carvalho, pela Avenida Monteiro Lobato são o campus da UTFPR, acesso aos condomínios Terra Nova e Moradas e acessos a Rodovia Senador Flávio Carvalho Guimarães que liga Ponta Grossa a Castro. Para dimensionamento do tráfego atual foram realizadas 3 contagens de veículos em horários distintos buscando os momentos de maior intensidade de veículos na Av. Monteiro Lobato nas proximidades do empreendimento.

As tabelas abaixo apresentam os resultados obtidos durante o dimensionamento do tráfego, com contagem de veículos em horários de picos.

Dia 20/12/16 das 11:00 hs/12:00 hs	Automóvel	Motocicleta	Caminhão	Ônibus
Sentido				
Centro - Bairro	698	66	32	17
Bairro - Centro	806	46	48	15

Dia 05/01/17 das 17:30 hs/18:30 hs	Automóvel	Motocicleta	Caminhão	Ônibus
Sentido				
Centro - Bairro	588	40	28	4
Bairro - Centro	524	26	20	6

Dia 06/01/17 das 07:20 hs/08:20 hs	Automóvel	Motocicleta	Caminhão	Ônibus
Sentido				
Centro - Bairro	268	16	16	2
Bairro - Centro	364	50	26	6

Sobre os dados demonstrados nas tabelas acima, há que se considerar que os dias de contagem de veículos se deram nos meses de dezembro e janeiro. Notadamente este período apresenta menor movimento tendo em vista que estes meses são de férias em muitos estabelecimentos profissionais e principalmente de férias escolares, fato este que reduz consideravelmente a concentração veicular, em especial nestes horários.

Os maiores geradores de tráfego da região do lado do Bairro Neves, pelas Ruas Sargento Argemiro, Afonso Celso e Fagundes Varela, são o acesso dos Bairros Gianna, Aroeira e 31 de Março ao centro da Cidade de Ponta Grossa. Podemos considerar, baseado na contagem de veículos efetuada na Avenida Monteiro Lobato,

números equivalentes a 1/3 daqueles obtidos nos horários de pico pela contagem efetuada do lado do Jardim Carvalho.

Considerando a existência média de 1,8 veículos por residência (IBGE, 2010), estima-se que no empreendimento existirão cerca de 420 veículos, que representa 24,3% da maior contagem e 56,1% da menor contagem de veículos que circularão de forma dividida pela Avenida Monteiro Lobato, Rua Sargento Argemiro, Rua Afonso Celso e Rua Fagundes Varela, o que não afetará de forma considerável o fluxo de veículos das referidas vias, devendo-se considerar ainda que o incremento de circulação de veículos jamais se traduzirá em uma circulação de todos ao mesmo tempo.

Outro fator de impacto no tráfego da região se dará durante a fase de implantação do empreendimento com o movimento de veículos transportando materiais e equipamentos necessários para a obra.

A partir da verificação dos dados censitários sobre o uso veicular e da projeção da população residente e flutuante no empreendimento e das observações realizadas em campo pode-se concluir que:

- A estimativa da contribuição ao aumento da frota veicular é de 420 veículos;
- A partir da contagem veicular realizada nos horários de pico e em dias de tráfego reduzido indicaram uma influência baixa ao acréscimo no tráfego das principais vias de acesso. Há que se considerar a existência de via alternativa de acesso a área central do município pela Avenida Visconde de Baraúna que possui tráfego reduzido e pavimentação;
- Durante a fase de implantação do empreendimento haverá aumento no tráfego de máquinas e caminhões nas vias de acesso ao empreendimento que podem influenciar negativamente a vizinhança, mesmo que de modo temporário;
- Considerando as expectativas de uso de transportes públicos no Brasil (44% da população), estima-se que o aumento por uso deste modal seja acrescido em até 500 usuários por dia, quando o empreendimento estiver plenamente ocupado;

Com a implantação do empreendimento o sistema viário municipal será complementado com a interligação da Rua Sargento Argemiro Camargo com a Rua Francisco Martins Araújo, melhorando os fluxos de veículos na região.

PONTA GROSSA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

JULIO AUDACIO MAZETTO – Eng. Civil – CREA: SP-98763/D

Autor do estudo de impacto de vizinhança
ART nº 20173887475